



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de agosto de 2022.

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, **Licitação tipo Pregão** para contratação de empresa para fornecimento de peças para equipamentos agrícolas, chaves e equipamentos para oficina para utilização nos maquinários da secretaria.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

CLAUDIO HYEDA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARA

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ - PR.



FERRAMENTAS E PEÇAS AGRICOLAS REIFUR

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 554.

IVAI – PARANA

TELEFONE: (42) 3247-1854/ (42) 99975-5186

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI-PR

CNPJ: 76.175.918/0001-33

ENDEREÇO: RUA RIU BARBOSA, 632

TELEFONE: (42) 3247-1222

--ORÇAMENTO DE FERRAMENTAS EM GERAIS

	Descrição	Quant	Valor unit	Valor Total
44020	Disco de corte 4.1/2	200	6,00	1.200,00
	Disco flap 4.1/2 G40	50	10,00	500,00
	Disco flap 4.1/2 G60	50	10,00	500,00
	Disco flap 4.1/2 G60	50	12,00	600,00
	Disco de corte 7"	200	10,00	2.000,00
	Escova copo 4" ondulada	2	80,00	160,00
	Escova de aço 6"	2	85,00	170,00
	Martelo de unha 29m	2	65,00	130,00
	Martelo pene 1000g	2	75,00	150,00
44029	Martelo borracha	2	59,90	119,80
44031	Rebitador manual grande	2	209,00	418,00
	Eletrodo 46.00 2,50mm	50	80,00	4.000,00
	Eletrodo 46.00 4,00mm	50	80,00	4.000,00
	Eletrodo 46.00 3,25mm	50	80,00	4.000,00
	Cinta 5.000kg 4mt	5	499,00	2.495,00

Kit de amarração 3t 9mt 50m	5	135,00	675,00
Lixa ferro G60	100	4,00	400,00
Lixa ferro G100	100	4,00	400,00
Lixa ferro G120	100	3,50	350,00
Almotolia metalica 500ml	2	89,00	178,00
Luva nitrilica s/forro	30	19,90	597,00
Mascara desc c/valvula c/carvão	30	7,00	210,00
Abafador de ruidos 12bd	5	49,90	249,50
Oculos incolor	30	17,50	525,00
Pulverizador c/caneca pneumatico	1	139,00	139,00
Desengripante spray 300ml	40	14,80	592,00
Alicate rebitador manual	2	75,00	150,00
Abraçadeira de nylon 3,6x200 100pçs	10	35,00	350,00
Jogo chave estrela 6 ao 32 12pçs	1	499,00	499,00
Jogo de chave combinada 6 ao 32 25pçs	1	810,00	810,00
Jogo de chave fixa 6 ao 32 12pçs	1	369,00	369,00
Chave grifo 36"	1	499,00	499,00
Chave ajustavel 24"	1	699,00	699,00
Chave ajustavel 18"	1	599,00	599,00
Chave grifo 14"	1	199,00	199,00
Jogo chave combinada catraca 8 ao 19m	1	355,00	355,00
Arco de serra 12"	2	45,00	90,00
Alicate de pressão	2	79,90	159,80
Alicate universal 8"	2	89,00	178,00
Alicate meia cana 6"	2	85,00	170,00
Alicate corte diagonal 6.1/2"	2	58,00	116,00
Jogo de chave combinada 6 ao 32m 26pçs	2	1.100,00	2.200,00
Alicate p/ aneis int reto	3	129,00	387,00
Alicate p/ aneis ext reto	3	145,00	435,00
Jogo chave torx 9pçs	2	147,50	295,00
Jogo chave allen 25pçs	2	229,00	458,00
Jogo chave torx 10pçs	4	79,00	316,00
Caixa de ferramentas 7 gav	2	325,00	650,00
Caixa de ferramentas 3 gav	2	199,00	398,00
Parafuso sext 7/8x7" aço	50	52,00	2.600,00
Parafuso sext 3/4x7" aço	50	24,80	1.240,00
Parafuso sext 1x7" aço	50	41,40	2.070,00
Porca trav 16m	50	4,90	245,00
Porca trav 22m	50	6,20	310,00
Porca trav 24m	50	7,90	395,00
Porca trav 18m	50	4,90	245,00
Porca trav 20m	50	7,40	370,00

Parafuso sext 24x150 aço	50	32,50	1625,00
Porca trav ½ 12f	50	2,40	120,00
Porca trav 7/8	50	7,40	370,00
Porca trav 1"	50	10,00	500,00
Porca trav 5/8	50	5,00	250,00
Porca trav ¾	50	7,00	350,00
Parafuso sext 5/8x6" aço	50	15,00	750,00
Parafuso sext 16x120 aço	50	19,90	995,00
Parafuso sext 18x150 aço	50	24,10	1.205,00
Parafuso sext 20x200 aço	50	42,50	2.125,00
Parafuso sext 22x140 aço	50	32,50	1.625,00
Parafuso sext 1/2x6" 13f aço	50	9,90	495,00
Funil uso geral	3	89,00	267,00
Funil 2 curvas	3	99,00	297,00
Chave grifo 18"	2	325,00	650,00
Chave ajustavel 18"	2	369,00	738,00
Disco de corte 10"	10	32,50	325,00
Disco flap 7"	50	29,90	1.495,00
Rolamento 6205 1ª linha	20	27,50	550,00
Rolamento 6206 1ª linha	20	37,00	740,00
Rolamento 6008 1ª linha	20	52,50	1.050,00
Rolamento 6011 1ª linha	20	72,40	1.448,00
Rolamento 6306 1ª linha	20	53,50	1.070,00
Rolamento 6309 1ª linha	20	127,00	2.540,00
Rolamento 30207 1ª linha	20	89,00	1.780,00
Rolamento 32207 1ª linha	20	73,50	1.470,00
Sabre para motosserra 24"	3	499,00	1.497,00
Corrente de motosserra 26D	3	130,00	390,00
Corrente de motosserra 32D	3	160,00	480,00
Vela p/ motosserra	20	35,00	700,00
Fio de nylon 3,0m	1500	4,00	6.000,00
Faca p/ roçadeira	50	65,00	3.250,00
Porca p/ faca	50	16,90	845,00
Parafuso p/ faca	50	59,90	2.995,00
Disco liso 17"	5	210,00	1.050,00
Ponta subsolador (unha)	20	120,00	2.400,00
Oleo stihl 500ml	50	52,00	2.600,00
Shampoo	1000	5,50	5.500,00
Intercap	1000	5,50	5.500,00
Solupan	1000	5,50	5.500,00
Estopas 10kg	100	80,00	8.000,00
Luva raspa 20cm	100	22,00	2.200,00

Conjunto de filtros de ar p/ rocadeira stihl	10	66,00	660,00
Filtro rocadeira stihl	10	16,00	160,00
Embreagem rocadeira stihl	10	165,90	1.659,00
Corrente de aço 10m	100	62,00	6.200,00
Corrente de aço 8m	100	62,00	6.200,00
Corrente de aço 12m	100	62,00	6.200,00

Valor total do orçamento R\$ 137.431,10

136.831,10

Milene Maria Reifur

EMPRESA:

REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA- ME

CNPJ : 18.653.336/0001-19

Ferramentas e Peças Agrícolas Reifur

CNPJ: 18.653.336/0001-19

Telefone: (42) 3247-1854

IVAI, 03/08/2022

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:MIGUEL O. MELNEK**CNPJ:** 03.536.625/0001-60**ENDEREÇO:** TRAVESSA JOÃO PAULO II 82**CIDADE:** IVAI**TELEFONE:** 3247-1544

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ: 03536625000160 IE: 9020304259
IM: 42391 IFONE: (42) 3247-1544
RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CENTRO - IVAI/PR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI-PR

CNPJ: 76.175.918/0001-33

ENDEREÇO: RUA RIU BARBOSA, 632

TELEFONE: (42) 3247-1222

--ORÇAMENTO DE FERRAMENTAS EM GERAIS

Descrição	Quant	Valor unit	Valor Total
Disco de corte 4.1/2	200	8,00	1.600,00
Disco flap 4.1/2 G40	50	12,50	625,00
Disco flap 4.1/2 G60	50	12,50	625,00
Disco flap 4.1/2 G60	50	14,25	712,50
Disco de corte 7"	200	12,50	2.500,00
Escova copo 4" ondulada	2	99,00	198,00
Escova de aço 6"	2	95,00	190,00
Martelo de unha 29m	2	78,50	157,00
Martelo pene 1000g	2	88,00	176,00
Martelo borracha	2	71,70	143,40
Rebitador manual grande	2	217,00	434,00
Eletrodo 46.00 2,50mm	50	91,50	4.575,00
Eletrodo 46.00 4,00mm	50	91,50	4.575,00
Eletrodo 46.00 3,25mm	50	91,50	4.575,00
Cinta 5.000kg 4mt	5	560,00	2.800,00
Kit de amarração 3t 9mt 50m	5	175,00	875,00

Lixa ferro G60	100	5,25	525,00
Lixa ferro G100	100	5,25	525,00
Lixa ferro G120	100	4,75	475,00
Almotolia metalica 500ml	2	105,00	210,00
Luva nitrilica s/forro	30	26,80	804,00
Mascara desc c/valvula c/carvão	30	9,25	277,50
Abafador de ruidos 12bd	5	62,90	314,50
Oculos incolor	30	20,00	600,00
Pulverizador c/caneca pneumatico	1	168,00	168,00
Desengripante spray 300ml	40	15,80	632,00
Alicate rebitador manual	2	92,90	185,80
Abraçadeira de nylon 3,6x200 100pçs	10	43,00	433,00
Jogo chave estrela 6 ao 32 12pçs	1	599,00	599,00
Jogo de chave combinada 6 ao 32 25pçs	1	925,00	925,00
Jogo de chave fixa 6 ao 32 12pçs	1	412,00	412,00
Chave grifo 36"	1	699,00	699,00
Chave ajustavel 24"	1	725,00	725,00
Chave ajustavel 18"	1	699,00	699,00
Chave grifo 14"	1	265,00	265,00
Jogo chave combinada catraca 8 ao 19m	1	478,00	478,00
Arco de serra 12"	2	60,00	120,00
Alicate de pressão	2	91,00	182,00
Alicate universal 8"	2	93,00	186,00
Alicate meia cana 6"	2	90,00	180,00
Alicate corte diagonal 6.1/2"	2	70,00	140,00
Jogo de chave combinada 6 ao 32m 26pçs	2	1.230,00	2.460,00
Alicate p/ aneis int reto	3	139,00	417,00
Alicate p/ aneis ext reto	3	152,00	456,00
Jogo chave torx 9pçs	2	159,00	318,00
Jogo chave allen 25pçs	2	255,00	510,00
Jogo chave torx 10pçs	4	89,90	359,60
Caixa de ferramentas 7 gav	2	332,00	664,00
Caixa de ferramentas 3 gav	2	225,00	450,00
Parafuso sext 7/8x7" aço	50	56,80	2.840,00
Parafuso sext 3/4x7" aço	50	25,50	1.275,00
Parafuso sext 1x7" aço	50	44,00	2.200,00
Porca trav 16m	50	5,75	287,50
Porca trav 22m	50	6,80	340,00
Porca trav 24m	50	8,75	437,50
Porca trav 18m	50	5,25	262,50
Porca trav 20m	50	7,90	395,00
Parafuso sext 24x150 aço	50	36,00	1.800,00

WAGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
 CNPJ: 03536626000160 IE: 9020304259
 IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544
 RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
 CENTRO - IVAÍ/PR

Porca trav ½ 12f	50	3,25	162,50
Porca trav 7/8	50	8,15	407,50
Porca trav 1"	50	12,00	600,00
Porca trav 5/8	50	6,25	312,50
Porca trav ¾	50	8,00	400,00
Parafuso sext 5/8x6" aço	50	17,00	850,00
Parafuso sext 16x120 aço	50	22,00	1.100,00
Parafuso sext 18x150 aço	50	25,25	1.262,50
Parafuso sext 20x200 aço	50	46,25	2.312,50
Parafuso sext 22x140 aço	50	35,50	1.775,00
Parafuso sext 1/2x6" 13f aço	50	11,50	575,00
Funil uso geral	3	100,00	300,00
Funil 2 curvas	3	112,00	336,00
Chave grifo 18"	2	355,00	710,00
Chave ajustavel 18"	2	425,00	850,00
Disco de corte 10"	10	36,50	365,00
Disco flap 7"	50	33,00	1.650,00
Rolamento 6205 1ª linha	20	30,00	600,00
Rolamento 6206 1ª linha	20	40,00	800,00
Rolamento 6008 1ª linha	20	56,50	1.130,00
Rolamento 6011 1ª linha	20	76,50	1.530,00
Rolamento 6306 1ª linha	20	55,50	1.110,00
Rolamento 6309 1ª linha	20	132,00	2.640,00
Rolamento 30207 1ª linha	20	98,00	1.960,00
Rolamento 32207 1ª linha	20	79,00	1.580,00
Sabre para motosserra 24"	3	535,00	1.605,00
Corrente de motosserra 26D	3	148,50	445,50
Corrente de motosserra 32D	3	170,00	510,00
Vela p/ motosserra	20	40,00	800,00
Fio de nylon 3,0m	1500	5,15	7.725,00
Faca p/ roçadeira	50	70,00	3.500,00
Porca p/ faca	50	19,90	995,00
Parafuso p/ faca	50	63,00	3.150,00
Disco liso 17"	5	235,00	1.175,00
Ponta subsolador (unha)	20	132,50	2.650,00
Oleo stihl 500ml	50	55,50	2.775,00
Shampoo	1000	6,30	6.300,00
Intercep	1000	6,30	6.300,00
Solupan	1000	6,30	6.300,00
Estopas 10kg	100	86,90	8.690,00
Luva raspa 20cm	100	25,50	2.550,00
Conjunto de filtros de ar p/ rocadeira stihl	10	72,00	720,00

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
 CNPJ: 03536925000160 IE: 9020304259
 IM: 42391 IFONE: (42) 3247-1544
 RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
 CENTRO - IVAÍ/PR

Filtro roçadeira stihl	10	22,50	225,00
Embreagem roçadeira stihl,	10	172,90	1.729,00
Corrente de aço 10m	100	70,00	7.000,00
Corrente de aço 8m	100	70,00	7.000,00
Corrente de aço 12m	100	70,00	7.000,00

Valor total do orçamento R\$ 155.455,80

EMPRESA:

CNPJ :

IVAI, 03/08/2022

RICUEL OSTRUFKA MELNEK ME
 CNPJ: 03536625000160 IE: 0020304259
 IM: 42391 IFONE: (42) 3247-1544
 RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
 CENTRO - IVAÍ/PR

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:CONSTRUMAC COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.**CNPJ:** 00.086.419/0001-08**ENDEREÇO:** R. Rui Barbosa - 65**CIDADE:** Ivaí - PR**TELEFONE:** (42) 3247-1372

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR

CNPJ: 76.175.918/0001-33

ENDEREÇO: RUA RIU BARBOSA, 632

TELEFONE: (42) 3247-1222

--ORÇAMENTO DE FERRAMENTAS EM GERAIS

Quiky
00.086.419/0001-08
CONSTRUMAC COMÉRCIO
DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Rui Barbosa, 65
CEP 84 460-000
Centro - Ivai/PR

Descrição	Quant	Valor unit	Valor Total
Disco de corte 4.1/2	200	7,50	1.500,00
Disco flap 4.1/2 G40	50	11,00	550,00
Disco flap 4.1/2 G60	50	11,00	550,00
Disco flap 4.1/2 G60	50	13,00	650,00
Disco de corte 7"	200	11,00	2.200,00
Escova copo 4" ondulada	2	90,00	180,00
Escova de aço 6"	2	95,00	190,00
Martelo de unha 29m	2	75,00	150,00
Martelo pene 1000g	2	85,00	170,00
Martelo borracha	2	69,90	139,80
Rebitador manual grande	2	215,50	431,00
Eletrodo 46.00 2,50mm	50	89,90	4.495,00
Eletrodo 46.00 4,00mm	50	89,90	4.495,00
Eletrodo 46.00 3,25mm	50	89,90	4.495,00
Cinta 5.000kg 4mt	5	550,00	2.750,00
Kit de amarração 3t 9mt 50m	5	150,00	750,00

Lixa ferro G60	100	5,00	500,00
Lixa ferro G100	100	5,00	500,00
Lixa ferro G120	100	4,50	450,00
Almotolia metalica 500ml	2	99,90	199,80
Luva nitrilica s/forro	30	25,90	777,00
Mascara desc c/valvula c/carvão	30	9,00	270,00
Abafador de ruidos 12bd	5	59,90	299,50
Oculos incolor	30	19,90	597,00
Pulverizador c/caneca pneumatico	1	159,90	159,90
Desengripante spray 300ml	40	15,50	620,00
Alicate rebitador manual	2	89,00	178,00
Abraçadeira de nylon 3,6x200 100pçs	10	39,90	399,00
Jogo chave estrela 6 ao 32 12pçs	1	589,00	589,00
Jogo de chave combinada 6 ao 32 25pçs	1	900,00	900,00
Jogo de chave fixa 6 ao 32 12pçs	1	399,00	399,00
Chave grifo 36"	1	600,00	600,00
Chave ajustavel 24"	1	750,00	750,00
Chave ajustavel 18"	1	689,00	689,00
Chave grifo 14"	1	250,00	250,00
Jogo chave combinada catraca 8 ao 19m	1	469,00	469,00
Arco de serra 12"	2	55,00	110,00
Alicate de pressão	2	89,00	178,00
Alicate universal 8"	2	92,00	184,00
Alicate meia cana 6"	2	89,90	179,80
Alicate corte diagonal 6.1/2"	2	65,00	130,00
Jogo de chave combinada 6 ao 32m 26pçs	2	1.200,00	2.400,00
Alicate p/ aneis int reto	3	135,00	405,00
Alicate p/ aneis ext reto	3	150,00	450,00
Jogo chave torx 9pçs	2	155,00	310,00
Jogo chave allen 25pçs	2	249,90	499,80
Jogo chave torx 10pçs	4	85,00	340,00
Caixa de ferramentas 7 gav	2	330,00	660,00
Caixa de ferramentas 3 gav	2	210,00	420,00
Parafuso sext 7/8x7" aço	50	55,00	2.750,00
Parafuso sext 3/4x7" aço	50	25,00	1.250,00
Parafuso sext 1x7" aço	50	43,50	2.175,00
Porca trav 16m	50	5,50	275,00
Porca trav 22m	50	6,50	325,00
Porca trav 24m	50	8,50	425,00
Porca trav 18m	50	5,20	260,00
Porca trav 20m	50	7,80	390,00
Parafuso sext 24x150 aço	50	35,00	1.750,00

Porca trav ½ 12f	50	3,00	150,00
Porca trav 7/8	50	8,00	400,00
Porca trav 1"	50	11,50	575,00
Porca trav 5/8	50	6,00	300,00
Porca trav ¾	50	7,90	395,00
Parafuso sext 5/8x6" aço	50	16,50	825,00
Parafuso sext 16x120 aço	50	21,50	1.075,00
Parafuso sext 18x150 aço	50	25,00	1.250,00
Parafuso sext 20x200 aço	50	45,00	2.250,00
Parafuso sext 22x140 aço	50	35,00	1.750,00
Parafuso sext 1/2x6" 13f aço	50	11,00	550,00
Funil uso geral	3	95,00	285,00
Funil 2 curvas	3	110,00	330,00
Chave grifo 18"	2	350,00	700,00
Chave ajustavel 18"	2	400,00	800,00
Disco de corte 10"	10	35,00	350,00
Disco flap 7"	50	32,50	1.625,00
Rolamento 6205 1ª linha	20	29,90	598,00
Rolamento 6206 1ª linha	20	39,00	780,00
Rolamento 6008 1ª linha	20	55,00	1.100,00
Rolamento 6011 1ª linha	20	75,00	1.500,00
Rolamento 6306 1ª linha	20	55,00	1.100,00
Rolamento 6309 1ª linha	20	130,00	2.600,00
Rolamento 30207 1ª linha	20	95,00	1.900,00
Rolamento 32207 1ª linha	20	78,50	1.570,00
Sabre para motosserra 24"	3	525,00	1.575,00
Corrente de motosserra 26D	3	145,00	435,00
Corrente de motosserra 32D	3	169,00	507,00
Vela p/ motosserra	20	39,90	798,00
Fio de nylon 3,0m	1500	5,00	7.500,00
Faca p/ roçadeira	50	69,90	3.495,00
Porca p/ faca	50	18,00	900,00
Parafuso p/ faca	50	62,50	3.125,00
Disco liso 17"	5	230,00	1.150,00
Ponta subsolador (unha)	20	130,00	2.600,00
Oleo stihl 500ml	50	55,00	2.750,00
Shampoo	1000	6,00	6.000,00
Intercap	1000	6,00	6.000,00
Solupan	1000	6,00	6.000,00
Estopas 10kg	100	85,00	8.500,00
Luva raspa 20cm	100	25,00	2.500,00
Conjunto de filtros de ar p/ rocadeira stihl	10	70,00	700,00

Filtro roçadeira stihl	10	20,00	200,00
Embreagem roçadeira stihl	10	170,00	1.700,00
Corrente de aço 10m	100	69,90	6.990,00
Corrente de aço 8m	100	69,90	6.990,00
Corrente de aço 12m	100	69,90	6.990,00

Valor total do orçamento R\$ 151.321,60

EMPRESA:

CNPJ :

IVAI, 03/08/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para **Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 136.831,10.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 16 de agosto de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/08/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
21.606.2001.1018 Patrulha de Assistência Mecanizada					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00670 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2022

Contas de despesa: 670



Município de Ivai - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/08/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0001: DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
21.606.2001.1018 Patrulha de Assistência Mecanizada					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00680 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2022
Contas de despesa: 680



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/08/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				320.000,00	410.000,00	365.830,11	44.169,89
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				320.000,00	410.000,00	365.830,11	44.169,89
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario				320.000,00	410.000,00	365.830,11	44.169,89
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				320.000,00	410.000,00	365.830,11	44.169,89
Total Geral				320.000,00	410.000,00	365.830,11	44.169,89

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2022

Contas de despesa: 590



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/08/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				50.000,00	50.000,00	12.987,06	37.012,94
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				50.000,00	50.000,00	12.987,06	37.012,94
20.606.2001.1013 Apoio ao Produtor Rural				50.000,00	50.000,00	12.987,06	37.012,94
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00530	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	12.987,06	37.012,94
Total Geral				50.000,00	50.000,00	12.987,06	37.012,94

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2022
Contas de despesa: 530



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
21.606.2001.1018 Patrulha de Assistência Mecanizada						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
00690	E	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral						10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2022

Contas de despesa: 690



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/08/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					500.000,00	500.000,00	407.859,19	92.140,81
001. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					500.000,00	500.000,00	407.859,19	92.140,81
20.606.2001.2014	Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario				500.000,00	500.000,00	407.859,19	92.140,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				500.000,00	500.000,00	407.859,19	92.140,81
00500	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	407.859,19	92.140,81
Total Geral					500.000,00	500.000,00	407.859,19	92.140,81

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2022

Contas de despesa: 600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 136.831,10**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 246/2022

Equilíbrio

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
246	Aquisição de Material	17/08/2022	104
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	0/2022	
Local			
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e equipamentos para oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de utilização dos mesmos nos maquinários da Secretaria.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044020	DISCO DE CORTE 4.1/2	UN	200,00	6,00	1.200,00
044021	DISCO FLAP 4.1/2 G40	UN	50,00	10,00	500,00
044022	DISCO FLAP 4.1/2 G60	UN	50,00	10,00	500,00
044023	FUNIL 2 CURVAS	UN	3,00	99,00	297,00
044024	DISCO DE CORTE 7"	UN	200,00	10,00	2.000,00
044025	ESCOVA COPO 4" ONDULADA	UN	2,00	80,00	160,00
044026	ESCOVA DE AÇO 6"	UN	2,00	85,00	170,00
044027	MARTELO DE UNHA 29m	UN	2,00	65,00	130,00
044028	MARTELO PENE 1000g	UN	2,00	75,00	150,00
044029	MARTELO BORRACHA	UN	2,00	59,90	119,80
044031	REBITADOR MANUAL GRANDE	UN	2,00	209,00	418,00
044032	ELETRODO 46.00 2,50mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044033	ELETRODO 46.00 4,00mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044034	ELETRODO 46.00 3,25mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044035	CINTA 5.000kg 4mt	UN	5,00	499,00	2.495,00
044036	KIT DE AMARRAÇÃO 3t 9mt 50m	KIT	5,00	135,00	675,00
044037	LIXA FERRO G60	UN	100,00	4,00	400,00
044038	LIXA FERRO G100	UN	100,00	4,00	400,00
044039	LIXA FERRO G120	UN	100,00	3,50	350,00
044040	ALMOTOLIA METALICA 500ml	UN	2,00	89,00	178,00
044041	LUVA NITRILICA S/FORRO	UN	30,00	19,90	597,00
044042	MASCARA DESC C/VALVULA C/CARVÃO	UN	30,00	7,00	210,00
044043	ABAFADOR DE RUÍDOS 12bd	UN	5,00	49,90	249,50
044044	OCULOS INCOLOR	UN	30,00	17,50	525,00
044045	PULVERIZADOR C/ CANECA PNEUMATICO	UN	1,00	139,00	139,00
044046	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	40,00	14,80	592,00
044047	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	2,00	75,00	150,00
044048	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200 100pçs	UN	10,00	35,00	350,00
044049	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 AO 32 12pçs	JG	1,00	499,00	499,00
044050	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32 25pçs	JG	1,00	810,00	810,00
044051	JOGO DE CHAVE FIXA 6 AO 32 12pçs	JG	1,00	369,00	369,00
044052	CHAVE GRIFO 36"	UN	1,00	499,00	499,00
044053	CHAVE AJUSTAVEL 24"	UN	1,00	699,00	699,00
044054	CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	1,00	599,00	599,00
044055	CHAVE GRIFO 14"	UN	1,00	199,00	199,00
044056	JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 AO 19m	JG	1,00	355,00	355,00
044057	ARCO DA SERRA 12"	UN	2,00	45,00	90,00



Município de Ivaí

Solicitação 246/2022

Equipiano

Página:2

044058	ALICATE DE PRESSÃO	UN	2,00	79,90	159,80
044059	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	2,00	89,00	178,00
044060	ALICATE MEIA CANA 6"	UN	2,00	85,00	170,00
044061	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2"	UN	2,00	58,00	116,00
044062	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32m 26pçs	JG	2,00	1.100,00	2.200,00
044063	ALICATE P/ ANEIS INT RETO	UN	3,00	129,00	387,00
044064	ALICATE P/ ANEIS EXT RETO	UN	3,00	145,00	435,00
044065	JOGO CHAVE TORX 9 pçs	JG	2,00	147,50	295,00
044066	JOGO CHAVE ALLEN 25pçs	JG	2,00	229,00	458,00
044067	JOGO CHAVE TORX 10pçs	JG	4,00	79,00	316,00
044068	CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAV	UN	2,00	325,00	650,00
044069	CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAV	UN	2,00	199,00	398,00
044070	PARAFUSO SEXT 7/8x7" AÇO	UN	50,00	52,00	2.600,00
044071	PARAFUSO SEXT 3/4x7" AÇO	UN	50,00	24,80	1.240,00
044072	PARAFUSO SEXT 1x7" AÇO	UN	50,00	41,40	2.070,00
044073	PORCA TRAV 16m	UN	50,00	4,90	245,00
044074	PORCA TRAV 22m	UN	50,00	6,20	310,00
044075	PORCA TRAV 24m	UN	50,00	7,90	395,00
044076	PORCA TRAV 18m	UN	50,00	4,90	245,00
044077	PORCA TRAV 20m	UN	50,00	7,40	370,00
044078	PARAFUSO SEXT 24X150 AÇO	UN	50,00	32,50	1.625,00
044079	PORCA TRAV 1/2 12f	UN	50,00	2,40	120,00
044080	PORCA TRAV 7/8	UN	50,00	7,40	370,00
044081	PORCA TRAV 1"	UN	50,00	10,00	500,00
044082	PORCA TRAV 5/8	UN	50,00	5,00	250,00
044083	PORCA TRAV 3/4	UN	50,00	7,00	350,00
044084	PARAFUSO SEXT 5/8x6" AÇO	UN	50,00	15,00	750,00
044085	PARAFUSO SEXT 16x120 AÇO	UN	50,00	19,90	995,00
044086	PARAFUSO SEXT 18x150 AÇO	UN	50,00	24,10	1.205,00
044087	PARAFUSO SEXT 20x200 AÇO	UN	50,00	42,50	2.125,00
044088	PARAFUSO SEXT 22x140 AÇO	UN	50,00	32,50	1.625,00
044089	PARAFUSO SEXT 1/2x6" 13f AÇO	UN	50,00	9,90	495,00
044090	FUNIL USO GERAL	UN	3,00	89,00	267,00
044091	CHAVE GRIFO 18"	UN	2,00	325,00	650,00
044092	CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	2,00	369,00	738,00
044093	DISCO DE CORTE 10"	UN	10,00	32,50	325,00
044094	DISCO FLAP 7"	UN	50,00	29,90	1.495,00
044095	ROLAMENTO 6205 1º LINHA	UN	20,00	27,50	550,00
044096	ROLAMENTO 6206 1º LINHA	UN	20,00	37,00	740,00
044097	ROLAMENTO 6008 1º LINHA	UN	20,00	52,50	1.050,00
044098	ROLAMENTO 6011 1º LINHA	UN	20,00	72,40	1.448,00
044099	ROLAMENTO 6306 1º LINHA	UN	20,00	53,50	1.070,00
044100	ROLAMENTO 6309 1º LINHA	UN	20,00	127,00	2.540,00
044101	ROLAMENTO 30207 1º LINHA	UN	20,00	89,00	1.780,00
044102	ROLAMENTO 32207 1º LINHA	UN	20,00	73,50	1.470,00
044103	SABRE PARA MOTOSERRA 24"	UN	3,00	499,00	1.497,00
044104	CORRENTE DE MOTOSERRA 26D	UN	3,00	130,00	390,00
044105	CORRENTE DE MOTOSERRA 32D	UN	3,00	160,00	480,00
044106	VELA P/ MOTOSERRA	UN	20,00	35,00	700,00
044107	FIO DE NYLON 3,0m	UN	1.500,00	4,00	6.000,00
044108	FACA P/ ROÇADEIRA	UN	50,00	65,00	3.250,00
044109	PORCA P/ FACA	UN	50,00	16,90	845,00
044110	PARAFUSO P/ FACA	UN	50,00	59,90	2.995,00
044111	DISCO LISO 17"	UN	5,00	210,00	1.050,00
044112	PONTA SUBSOLADOR (UNHA)	UN	20,00	120,00	2.400,00
044113	OLEO STIHL 500ml	UN	50,00	52,00	2.600,00
044114	SHAMPOO	UN	1.000,00	5,50	5.500,00
044115	INTERCAP	UN	1.000,00	5,50	5.500,00
044116	SOLUPAN	UN	1.000,00	5,50	5.500,00
044117	ESTOPAS 10 kg	UN	100,00	80,00	8.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 246/2022

Equipamento

Página:3

044118	LUVA RASPA 20cm	UN	100,00	22,00	2.200,00
044119	CONJUNTO DE FILTROS DE AR P/ ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	66,00	660,00
044120	FILTRO ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	16,00	160,00
044121	EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	165,90	1.659,00
044122	CORRENTE DE AÇO 10m	UN	100,00	62,00	6.200,00
044123	CORRENTE DE AÇO 8m	UN	100,00	62,00	6.200,00
044124	CORRENTE DE AÇO 12m	UN	100,00	62,00	6.200,00
				TOTAL	136.831,10
				TOTAL GERAL	136.831,10



Município de Ivaí
Solicitação 246/2022

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
246	Aquisição de Material	17/08/2022		104
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
12187-8	CLAUDIO HYEDA	479/2022		
Local				
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Órgão				
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
A PRAZO		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		15 Dias		

Descrição:

Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e equipamentos para oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de utilização dos mesmos nos maquinários da Secretaria.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044020	DISCO DE CORTE 4.1/2	UN	200,00	6,00	1.200,00
044021	DISCO FLAP 4.1/2 G40	UN	50,00	10,00	500,00
044022	DISCO FLAP 4.1/2 G60	UN	50,00	10,00	500,00
044023	FUNIL 2 CURVAS	UN	3,00	99,00	297,00
044024	DISCO DE CORTE 7"	UN	200,00	10,00	2.000,00
044025	ESCOVA COPO 4" ONDULADA	UN	2,00	80,00	160,00
044026	ESCOVA DE AÇO 6"	UN	2,00	85,00	170,00
044027	MARTELO DE UNHA 29m	UN	2,00	65,00	130,00
044028	MARTELO PENE 1000g	UN	2,00	75,00	150,00
044029	MARTELO BORRACHA	UN	2,00	59,90	119,80
044031	REBITADOR MANUAL GRANDE	UN	2,00	209,00	418,00
044032	ELETRODO 46.00 2,50mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044033	ELETRODO 46.00 4,00mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044034	ELETRODO 46.00 3,25mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044035	CINTA 5.000kg 4mt	UN	5,00	499,00	2.495,00
044036	KIT DE AMARRAÇÃO 3t 9mt 50m	KIT	5,00	135,00	675,00
044037	LIXA FERRO G60	UN	100,00	4,00	400,00
044038	LIXA FERRO G100	UN	100,00	4,00	400,00
044039	LIXA FERRO G120	UN	100,00	3,50	350,00
044040	ALMOTOLIA METALICA 500ml	UN	2,00	89,00	178,00
044041	LUVA NITRILICA S/FORRO	UN	30,00	19,90	597,00
044042	MASCARA DESC C/VALVULA C/CARVÃO	UN	30,00	7,00	210,00
044043	ABAFADOR DE RUÍDOS 12bd	UN	5,00	49,90	249,50
044044	OCULOS INCOLOR	UN	30,00	17,50	525,00
044045	PULVERIZADOR C/ CANECA PNEUMATICO	UN	1,00	139,00	139,00
044046	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	40,00	14,80	592,00
044047	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	2,00	75,00	150,00
044048	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X200 100pçs	UN	10,00	35,00	350,00
044049	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 AO 32 12pçs	JG	1,00	499,00	499,00
044050	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32 25pçs	JG	1,00	810,00	810,00
044051	JOGO DE CHAVE FIXA 6 AO 32 12pçs	JG	1,00	369,00	369,00
044052	CHAVE GRIFO 3/8"	UN	1,00	499,00	499,00
044053	CHAVE AJUSTAVEL 24"	UN	1,00	699,00	699,00
044054	CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	1,00	599,00	599,00
044055	CHAVE GRIFO 14"	UN	1,00	199,00	199,00
044056	JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 AO 19m	JG	1,00	355,00	355,00
044057	ARCO DA SERRA 12"	UN	2,00	45,00	90,00



Município de Ivaí
Solicitação 246/2022

Folha 27 de 27

Página 2

044058	ALICATE DE PRESSÃO	UN	2,00	79,90	159,80
044059	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	2,00	89,00	178,00
044060	ALICATE MEIA CANA 6"	UN	2,00	85,00	170,00
044061	ALICATE CORTE DIAGONAL 6. 1/2"	UN	2,00	58,00	116,00
044062	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32m 26pçs	JG	2,00	1.100,00	2.200,00
044063	ALICATE P/ ANEIS INT RETO	UN	3,00	129,00	387,00
044064	ALICATE P/ ANEIS EXT RETO	UN	3,00	145,00	435,00
044065	JOGO CHAVE TORX 9 pçs	JG	2,00	147,50	295,00
044066	JOGO CHAVE ALLEN 25pçs	JG	2,00	229,00	458,00
044067	JOGO CHAVE TORX 10pçs	JG	4,00	79,00	316,00
044068	CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAV	UN	2,00	325,00	650,00
044069	CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAV	UN	2,00	199,00	398,00
044070	PARAFUSO SEXT 7/8x7" AÇO	UN	50,00	52,00	2.600,00
044071	PARAFUSO SEXT 3/4x7" AÇO	UN	50,00	24,80	1.240,00
044072	PARAFUSO SEXT 1x7" AÇO	UN	50,00	41,40	2.070,00
044073	PORCA TRAV 16m	UN	50,00	4,90	245,00
044074	PORCA TRAV 22m	UN	50,00	6,20	310,00
044075	PORCA TRAV 24m	UN	50,00	7,90	395,00
044076	PORCA TRAV 18m	UN	50,00	4,90	245,00
044077	PORCA TRAV 20m	UN	50,00	7,40	370,00
044078	PARAFUSO SEXT 24X150 AÇO	UN	50,00	32,50	1.625,00
044079	PORCA TRAV 1/2 12f	UN	50,00	2,40	120,00
044080	PORCA TRAV 7/8	UN	50,00	7,40	370,00
044081	PORCA TRAV 1"	UN	50,00	10,00	500,00
044082	PORCA TRAV 5/8	UN	50,00	5,00	250,00
044083	PORCA TRAV 3/4	UN	50,00	7,00	350,00
044084	PARAFUSO SEXT 5/8x6" AÇO	UN	50,00	15,00	750,00
044085	PARAFUSO SEXT 16x120 AÇO	UN	50,00	19,90	995,00
044086	PARAFUSO SEXT 18x150 AÇO	UN	50,00	24,10	1.205,00
044087	PARAFUSO SEXT 20x200 AÇO	UN	50,00	42,50	2.125,00
044088	PARAFUSO SEXT 22x140 AÇO	UN	50,00	32,50	1.625,00
044089	PARAFUSO SEXT 1/2x6" 13f AÇO	UN	50,00	9,90	495,00
044090	FUNIL USO GERAL	UN	3,00	89,00	267,00
044091	CHAVE GRIFO 18"	UN	2,00	325,00	650,00
044092	CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	2,00	369,00	738,00
044093	DISCO DE CORTE 10"	UN	10,00	32,50	325,00
044094	DISCO FLAP 7"	UN	50,00	29,90	1.495,00
044095	ROLAMENTO 6205 1º LINHA	UN	20,00	27,50	550,00
044096	ROLAMENTO 6206 1º LINHA	UN	20,00	37,00	740,00
044097	ROLAMENTO 6008 1º LINHA	UN	20,00	52,50	1.050,00
044098	ROLAMENTO 6011 1º LINHA	UN	20,00	72,40	1.448,00
044099	ROLAMENTO 6306 1º LINHA	UN	20,00	53,50	1.070,00
044100	ROLAMENTO 6309 1º LINHA	UN	20,00	127,00	2.540,00
044101	ROLAMENTO 30207 1º LINHA	UN	20,00	89,00	1.780,00
044102	ROLAMENTO 32207 1º LINHA	UN	20,00	73,50	1.470,00
044103	SABRE PARA MOTOSERRA 24"	UN	3,00	499,00	1.497,00
044104	CORRENTE DE MOTOSERRA 26D	UN	3,00	130,00	390,00
044105	CORRENTE DE MOTOSERRA 32D	UN	3,00	160,00	480,00
044106	VELA P/ MOTOSERRA	UN	20,00	35,00	700,00
044107	FIO DE NYLON 3,0m	UN	1.500,00	4,00	6.000,00
044108	FACA P/ ROÇADEIRA	UN	50,00	65,00	3.250,00
044109	PORCA P/ FACA	UN	50,00	16,90	845,00
044110	PARAFUSO P/ FACA	UN	50,00	59,90	2.995,00
044111	DISCO LISO 17"	UN	5,00	210,00	1.050,00
044112	PONTA SUBSOLADOR (UNHA)	UN	20,00	120,00	2.400,00
044113	OLEO STIHL 500ml	UN	50,00	52,00	2.600,00
044114	SHAMPOO	UN	1.000,00	5,50	5.500,00
044115	INTERCAP	UN	1.000,00	5,50	5.500,00
044116	SOLUPAN	UN	1.000,00	5,50	5.500,00
044117	ESTOPAS 10 kg	UN	100,00	80,00	8.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 246/2022

Equipamento

Página:3

044118	LUVA RASPA 20cm	UN	100,00	22,00	2.200,00
044119	CONJUNTO DE FILTROS DE AR P/ ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	66,00	660,00
044120	FILTRO ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	16,00	160,00
044121	EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	165,90	1.659,00
044122	CORRENTE DE AÇO 10m	UN	100,00	62,00	6.200,00
044123	CORRENTE DE AÇO 8m	UN	100,00	62,00	6.200,00
044124	CORRENTE DE AÇO 12m	UN	100,00	62,00	6.200,00
				TOTAL	136.831,10

TOTAL GERAL: 136.831,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.**

Ivaí-PR, 16 de agosto de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº XXX/2022

PREGÃO Nº XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 14h00min

Dotação orçamentária:

05001216062001101833903000000 0670

05001216062001101833903000000 0680

05001206062001201433903000000 0590

06001206062001101333903000000 0530

05001216062001101833903900000 0690

05001206062001201433903900000 0600

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: XXX/2022

PREGÃO Nº XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 14h00min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a aquisição de **Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2022, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.**

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14h00min do dia XX/XX/2022.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

2 - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a **seleção de proposta visando a Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria**, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 136.831,10.**

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° XXX/2022
PREGÃO N° XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° XXX/2022
PREGÃO N° XXX/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora de envelope separadamente:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido pelo **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora de envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o _____ que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - –Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123; de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito a penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

05001216062001101833903000000 0670

05001216062001101833903000000 0680

05001206062001201433903000000 0590

06001206062001101333903000000 0530

05001216062001101833903900000 0690

05001206062001201433903900000 0600

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
- B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;
- E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- F)- Anexo VI - Termo de Referência;
- G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial** nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial** nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

12. FONTE DE RECURSOS:

05001216062001101833903000000 0670

05001216062001101833903000000 0680

05001206062001201433903000000 0590

06001206062001101333903000000 0530

05001216062001101833903900000 0690

05001206062001201433903900000 0600

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 246/2022

Licitação

Página 1

Solicitação		Número		Tipo		Emitido em		Quantidade de Itens	
246		Aquisição de Material		17/08/2022		104			
Solicitante		Código		Nome		Processo Gerado		Número	
12187-8		CLAUDIO HYEDA		479/2022					
Local		5		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Órgão		05		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Forma de pagamento		Descrição		Tipo					
A PRAZO		Depósito bancário							
Entrega		Local		Prazo					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		15 Dias							

Descrição:

Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e equipamentos para oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de utilização dos mesmos nos maquinários da Secretaria.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044020	DISCO DE CORTE 4.1/2	UN	200,00	6,00	1.200,00
044021	DISCO FLAP 4.1/2 G40	UN	50,00	10,00	500,00
044022	DISCO FLAP 4.1/2 G80	UN	50,00	10,00	500,00
044023	FUNIL 2 CURVAS	UN	3,00	99,00	297,00
044024	DISCO DE CORTE 7"	UN	200,00	10,00	2.000,00
044025	ESCOVA COPO 4" ONDULADA	UN	2,00	80,00	160,00
044026	ESCOVA DE AÇO 6"	UN	2,00	85,00	170,00
044027	MARTELO DE UNHA 29m	UN	2,00	65,00	130,00
044028	MARTELO PENE 1000g	UN	2,00	75,00	150,00
044029	MARTELO BORRACHA	UN	2,00	59,90	119,80
044031	REBITADOR MANUAL GRANDE	UN	2,00	209,00	418,00
044032	ELETRODO 46.00 2,50mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044033	ELETRODO 46.00 4,00mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044034	ELETRODO 46.00 3,25mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044035	CINTA 5.000kg 4mt	UN	5,00	499,00	2.495,00
044036	KIT DE AMARRAÇÃO 3t 9mt 50m	KIT	5,00	135,00	675,00
044037	LIXA FERRO G80	UN	100,00	4,00	400,00
044038	LIXA FERRO G100	UN	100,00	4,00	400,00
044039	LIXA FERRO G120	UN	100,00	3,50	350,00
044040	ALMOTOLIA METALICA 500ml	UN	2,00	89,00	178,00
044041	LUVA NITRILICA S/FORRO	UN	30,00	19,90	597,00
044042	MASCARA DESC C/VALVULA C/CARVÃO	UN	30,00	7,00	210,00
044043	ABAFADOR DE RUÍDOS 12bd	UN	5,00	49,90	249,50
044044	OCULOS INCOLOR	UN	30,00	17,50	525,00
044045	PULVERIZADOR C/ CANECA PNEUMATICO	UN	1,00	139,00	139,00
044046	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	40,00	14,80	592,00
044047	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	2,00	75,00	150,00
044048	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200 100pps	UN	10,00	35,00	350,00
044049	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 AO 32 12pps	JG	1,00	499,00	499,00
044050	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32 25pps	JG	1,00	810,00	810,00
044051	JOGO DE CHAVE FIXA 6 AO 32 12pps	JG	1,00	369,00	369,00
044052	CHAVE GRIFO 36"	UN	1,00	499,00	499,00
044053	CHAVE AJUSTAVEL 24"	UN	1,00	699,00	699,00
044054	CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	1,00	599,00	599,00
044055	CHAVE GRIFO 14"	UN	1,00	199,00	199,00
044056	JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 AO 19m	JG	1,00	355,00	355,00
044057	ARCO DA SERRA 12"	UN	2,00	45,00	90,00

Emitido por: ANDRÉA MAUCZ SKEKA, na versão 5530 d

18/08/2022 09:28:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 246/2022

Empenhado				Página2	
044058	ALICATE DE PRESSÃO	UN	2,00	79,90	159,80
044059	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	2,00	89,00	178,00
044060	ALICATE MEIA CANA 6"	UN	2,00	85,00	170,00
044061	ALICATE CORTE DIAGONAL 6,1/2"	UN	2,00	58,00	116,00
044062	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32m 25pçs	JG	2,00	1.100,00	2.200,00
044063	ALICATE P/ ANEIS INT RETO	UN	3,00	129,00	387,00
044064	ALICATE P/ ANEIS EXT RETO	UN	3,00	145,00	435,00
044065	JOGO CHAVE TORX 9 pçs	JG	2,00	147,50	295,00
044066	JOGO CHAVE ALLEN 25pçs	JG	2,00	229,00	458,00
044067	JOGO CHAVE TORX 10pçs	JG	4,00	79,00	316,00
044068	CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAV	UN	2,00	325,00	650,00
044069	CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAV	UN	2,00	189,00	398,00
044070	PARAFUSO SEXT 7/8x7" AÇO	UN	50,00	52,00	2.600,00
044071	PARAFUSO SEXT 3/4x7" AÇO	UN	50,00	24,80	1.240,00
044072	PARAFUSO SEXT 1x7" AÇO	UN	50,00	41,40	2.070,00
044073	PORCA TRAV 16m	UN	50,00	4,90	245,00
044074	PORCA TRAV 22m	UN	50,00	6,20	310,00
044075	PORCA TRAV 24m	UN	50,00	7,60	380,00
044076	PORCA TRAV 18m	UN	50,00	4,80	240,00
044077	PORCA TRAV 20m	UN	50,00	7,40	370,00
044078	PARAFUSO SEXT 24x150 AÇO	UN	50,00	32,50	1.625,00
044079	PORCA TRAV 1/2 12f	UN	50,00	2,40	120,00
044080	PORCA TRAV 7/8	UN	50,00	7,40	370,00
044081	PORCA TRAV 1"	UN	50,00	10,00	500,00
044082	PORCA TRAV 5/8	UN	50,00	5,00	250,00
044083	PORCA TRAV 3/4	UN	50,00	7,00	350,00
044084	PARAFUSO SEXT 5/8x6" AÇO	UN	50,00	15,00	750,00
044085	PARAFUSO SEXT 16x120 AÇO	UN	50,00	19,80	990,00
044086	PARAFUSO SEXT 18x150 AÇO	UN	50,00	24,10	1.205,00
044087	PARAFUSO SEXT 20x200 AÇO	UN	50,00	42,50	2.125,00
044088	PARAFUSO SEXT 22x140 AÇO	UN	50,00	32,50	1.625,00
044089	PARAFUSO SEXT 1/2x6" 13f AÇO	UN	50,00	9,90	495,00
044090	FUNIL USO GERAL	UN	3,00	89,00	267,00
044091	CHAVE GRIFO 18"	UN	2,00	325,00	650,00
044092	CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	2,00	389,00	778,00
044093	DISCO DE CORTE 10"	UN	10,00	32,50	325,00
044094	DISCO FLAP 7"	UN	50,00	29,80	1.490,00
044095	ROLAMENTO 6205 1ª LINHA	UN	20,00	27,50	550,00
044096	ROLAMENTO 6206 1ª LINHA	UN	20,00	37,00	740,00
044097	ROLAMENTO 6008 1ª LINHA	UN	20,00	52,50	1.050,00
044098	ROLAMENTO 6011 1ª LINHA	UN	20,00	72,40	1.448,00
044099	ROLAMENTO 6306 1ª LINHA	UN	20,00	53,50	1.070,00
044100	ROLAMENTO 6309 1ª LINHA	UN	20,00	127,00	2.540,00
044101	ROLAMENTO 30207 1ª LINHA	UN	20,00	89,00	1.780,00
044102	ROLAMENTO 32207 1ª LINHA	UN	20,00	73,50	1.470,00
044103	SABRE PARA MOTOSERRA 24"	UN	3,00	499,00	1.497,00
044104	CORRENTE DE MOTOSERRA 28D	UN	3,00	130,00	390,00
044105	CORRENTE DE MOTOSERRA 32D	UN	3,00	160,00	480,00
044106	VELA P/ MOTOSERRA	UN	20,00	35,00	700,00
044107	FIO DE NYLON 3,0m	UN	1.500,00	4,00	6.000,00
044108	FACA P/ ROÇADEIRA	UN	50,00	65,00	3.250,00
044109	PORCA P/ FACA	UN	50,00	16,90	845,00
044110	PARAFUSO P/ FACA	UN	50,00	59,90	2.995,00
044111	DISCO LISO 17"	UN	5,00	210,00	1.050,00
044112	PONTA SUBSOLADOR (UNHA)	UN	20,00	120,00	2.400,00
044113	OLEO STIHL 500ml	UN	50,00	52,00	2.600,00
044114	SHAMPOO	UN	1.000,00	5,50	5.500,00
044115	INTERCAP	UN	1.000,00	5,50	5.500,00
044116	SOLUPAN	UN	1.000,00	5,50	5.500,00
044117	ESTOPAS 10 kg	UN	100,00	80,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 246/2022

F. L. 25/2022					Página:3
044118	LUVA RASPA 20cm	UN	100,00	22,00	2.200,00
044119	CONJUNTO DE FILTROS DE AR P/ ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	68,00	680,00
044120	FILTRO ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	16,00	160,00
044121	EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	165,90	1.659,00
044122	CORRENTE DE AÇO 10m	UN	100,00	62,00	6.200,00
044123	CORRENTE DE AÇO 8m	UN	100,00	62,00	6.200,00
044124	CORRENTE DE AÇO 12m	UN	100,00	62,00	6.200,00
				TOTAL	136.831,10
					TOTAL GERAL 136.831,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação **XXX/2022** – Modalidade Pregão Presencial **XXX/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão Presencial **XXX/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº XXX/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 e contrato nº - _____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

_____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001216062001101833903000000 0670
05001216062001101833903000000 0680
05001206062001201433903000000 0590
06001206062001101333903000000 0530
05001216062001101833903900000 0690
05001206062001201433903900000 0600

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE ,

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 15 (quinze) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- 2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISIO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 136.831,10 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivai-PR, 16 de agosto de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 136.831,10 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 16 de agosto de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

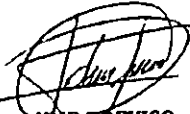
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

**Cella Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

*Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaidu - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Máchuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

OPEN®

14

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Grillo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-92
www.maycol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

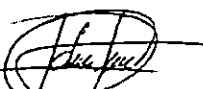
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Jullane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Eglaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPÚBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.483.19974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como **Pregoeira Substituta** na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

PEL[®]

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-99
www.mopelpg.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº 156/2022

PREGÃO Nº 111/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

Sessão de julgamento: 31/08/2022 às 14h00min

Dotação orçamentária:

05001216062001101833903000000 0670

05001216062001101833903000000 0680

05001206062001201433903000000 0590

06001206062001101333903000000 0530

05001216062001101833903900000 0690

05001206062001201433903900000 0600

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 17 de agosto de 2022.

80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

LICITAÇÃO Nº: 156/2022

PREGÃO Nº 111/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **31/08/2022 às 14h00min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 31/08/2022, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.**

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14h00min do dia 31/08/2022.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria, de conformidade com a descrição do anexo VII.**

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 136.831,10.**

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 156/2022
PREGÃO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 156/2022
PREGÃO Nº 111/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora de envelope separadamente:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora de envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Síte: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.
- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 - constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - –Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

05001216062001101833903000000 0670

05001216062001101833903000000 0680

05001206062001201433903000000 0590

06001206062001101333903000000 0530

05001216062001101833903900000 0690

05001206062001201433903900000 0600

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
- B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- C)- Anexo III – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;
- E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- F)- Anexo VI - Termo de Referência;
- G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 17 de agosto de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – fora de envelope
Edital de Licitação 156/2022 – Modalidade Pregão 111/2022 – Pregão Presencial 015/2022
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 156/2022 – Modalidade Pregão 111/2022 – Pregão Presencial 015/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 156/2022 – Modalidade Pregão 111/2022 – Pregão Presencial 015/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 156/2022 – Modalidade Pregão 111/2022 – Pregão Presencial 015/2022
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01

Edital de Licitação 156/2022 – Modalidade Pregão 111/2022 – Pregão Presencial 015/2022

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____, (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação 156/2022 – Modalidade Pregão 111/2022 – Pregão Presencial 015/2022
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

12. FONTE DE RECURSOS:

05001216062001101833903000000 0670

05001216062001101833903000000 0680

05001206062001201433903000000 0590

06001206062001101333903000000 0530

05001216062001101833903900000 0690

05001206062001201433903900000 0600

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 246/2022

Impressão

Página: 1

Solicitação		Número		Tipo		Emitido em		Quantidade de Itens	
246		Aquisição de Material				17/08/2022		104	
Solicitante		Código		Nome		Processo Gerado		Número	
12187-8		CLAUDIO HYEDA				479/2022			
Local		5		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Órgão		05		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Forma de pagamento						Tipo			
A PRAZO						Depósito bancário			
Entrega						Prazo			
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						15 Dias			

Descrição:

Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e equipamentos para oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de utilização dos mesmos nos maquinários da Secretaria.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044020	DISCO DE CORTE 4.1/2	UN	200,00	6,00	1.200,00
044021	DISCO FLAP 4.1/2 G40	UN	50,00	10,00	500,00
044022	DISCO FLAP 4.1/2 G80	UN	50,00	10,00	500,00
044023	FUNIL 2 CURVAS	UN	3,00	99,00	297,00
044024	DISCO DE CORTE 7"	UN	200,00	10,00	2.000,00
044025	ESCOVA COPO 4" ONDULADA	UN	2,00	80,00	160,00
044026	ESCOVA DE AÇO 6"	UN	2,00	85,00	170,00
044027	MARTELO DE UNHA 28m	UN	2,00	65,00	130,00
044028	MARTELO PENE 1000g	UN	2,00	75,00	150,00
044029	MARTELO BORRACHA	UN	2,00	59,90	119,80
044031	REBITADOR MANUAL GRANDE	UN	2,00	209,00	418,00
044032	ELETRODO 48.00 2,50mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044033	ELETRODO 48.00 4,00mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044034	ELETRODO 48.00 3,25mm	UN	50,00	80,00	4.000,00
044035	CINTA 5.000kg 4ml	UN	5,00	499,00	2.495,00
044036	KIT DE AMARRAÇÃO 3t 9mt 50m	KIT	5,00	135,00	675,00
044037	LIXA FERRO G60	UN	100,00	4,00	400,00
044038	LIXA FERRO G100	UN	100,00	4,00	400,00
044039	LIXA FERRO G120	UN	100,00	3,50	350,00
044040	ALMOTOLIA METALICA 500ml	UN	2,00	89,00	178,00
044041	LUVA NITRILICA S/FORRO	UN	30,00	19,90	597,00
044042	MASCARA DESC C/VALVULA C/CARVÃO	UN	30,00	7,00	210,00
044043	ABAFADOR DE RUÍDOS 12bd	UN	5,00	49,90	249,50
044044	OCULOS INCOLOR	UN	30,00	17,50	525,00
044045	PULVERIZADOR C/ CANECA PNEUMATICO	UN	1,00	139,00	139,00
044046	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	40,00	14,80	592,00
044047	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	2,00	75,00	150,00
044048	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200 100pçs	UN	10,00	35,00	350,00
044049	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 AO 32 12pçs	JG	1,00	499,00	499,00
044050	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32 25pçs	JG	1,00	810,00	810,00
044051	JOGO DE CHAVE FIXA 6 AO 32 12pçs	JG	1,00	369,00	369,00
044052	CHAVE GRIFO 36"	UN	1,00	499,00	499,00
044053	CHAVE AJUSTAVEL 24"	UN	1,00	699,00	699,00
044054	CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	1,00	599,00	599,00
044055	CHAVE GRIFO 14"	UN	1,00	199,00	199,00
044056	JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 AO 19m	JG	1,00	355,00	355,00
044057	ARCO DA SERRA 12"	UN	2,00	45,00	90,00

Emitido por: ANDREIA MAJUCZ SKEKA, na versão: 5530 d

18/08/2022 09:28:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 246/2022

Descrição				Página 2
044058	ALICATE DE PRESSÃO	UN	2,00	79,90
044059	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	2,00	89,00
044060	ALICATE MEIA CANA 6"	UN	2,00	85,00
044061	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2"	UN	2,00	58,00
044062	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32m 26pcs	JG	2,00	1.100,00
044063	ALICATE P/ ANEIS INT RETO	UN	3,00	129,00
044064	ALICATE P/ ANEIS EXT RETO	UN	3,00	145,00
044065	JOGO CHAVE TORX 8 pcs	JG	2,00	147,50
044066	JOGO CHAVE ALLEN 25pcs	JG	2,00	229,00
044067	JOGO CHAVE TORX 10pcs	JG	4,00	78,00
044068	CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAV	UN	2,00	325,00
044069	CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAV	UN	2,00	199,00
044070	PARAFUSO SEXT 7/8x7" AÇO	UN	50,00	52,00
044071	PARAFUSO SEXT 3/4x7" AÇO	UN	50,00	24,80
044072	PARAFUSO SEXT 1x7" AÇO	UN	50,00	41,40
044073	PORCA TRAV 18m	UN	50,00	4,90
044074	PORCA TRAV 22m	UN	50,00	6,20
044075	PORCA TRAV 24m	UN	50,00	7,90
044076	PORCA TRAV 18m	UN	50,00	4,90
044077	PORCA TRAV 20m	UN	50,00	7,40
044078	PARAFUSO SEXT 24x150 AÇO	UN	50,00	32,50
044079	PORCA TRAV 1/2 12f	UN	50,00	2,40
044080	PORCA TRAV 7/8	UN	50,00	7,40
044081	PORCA TRAV 1"	UN	50,00	10,00
044082	PORCA TRAV 5/8	UN	50,00	5,00
044083	PORCA TRAV 3/4	UN	50,00	7,00
044084	PARAFUSO SEXT 5/8x8" AÇO	UN	50,00	15,00
044085	PARAFUSO SEXT 16x120 AÇO	UN	50,00	19,90
044086	PARAFUSO SEXT 18x150 AÇO	UN	50,00	24,10
044087	PARAFUSO SEXT 20x200 AÇO	UN	50,00	42,50
044088	PARAFUSO SEXT 22x140 AÇO	UN	50,00	32,50
044089	PARAFUSO SEXT 1/2x6" 13f AÇO	UN	50,00	9,90
044090	FUNIL USO GERAL	UN	3,00	89,00
044091	CHAVE GRIFO 18"	UN	2,00	325,00
044092	CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	2,00	389,00
044093	DISCO DE CORTE 10"	UN	10,00	32,50
044094	DISCO FLAP 7"	UN	50,00	29,90
044095	ROLAMENTO 6205 1" LINHA	UN	20,00	27,50
044096	ROLAMENTO 6206 1" LINHA	UN	20,00	37,00
044097	ROLAMENTO 6008 1" LINHA	UN	20,00	52,50
044098	ROLAMENTO 6011 1" LINHA	UN	20,00	72,40
044099	ROLAMENTO 6306 1" LINHA	UN	20,00	53,50
044100	ROLAMENTO 6309 1" LINHA	UN	20,00	127,00
044101	ROLAMENTO 30207 1" LINHA	UN	20,00	88,00
044102	ROLAMENTO 32207 1" LINHA	UN	20,00	73,50
044103	SABRE PARA MOTOSERRA 24"	UN	3,00	499,00
044104	CORRENTE DE MOTOSERRA 28D	UN	3,00	130,00
044105	CORRENTE DE MOTOSERRA 32D	UN	3,00	160,00
044106	VELA P/ MOTOSERRA	UN	20,00	35,00
044107	FIO DE NYLON 3,0m	UN	1.500,00	4,00
044108	FACA P/ ROÇADEIRA	UN	50,00	65,00
044109	PORCA P/ FACA	UN	50,00	16,90
044110	PARAFUSO P/ FACA	UN	50,00	59,90
044111	DISCO LISO 17"	UN	5,00	210,00
044112	PONTA SUBSOLADOR (UNHA)	UN	20,00	120,00
044113	OLEO STIHL 500ml	UN	50,00	52,00
044114	SHAMPOO	UN	1.000,00	5,50
044115	INTERCAP	UN	1.000,00	5,50
044116	SOLUPAN	UN	1.000,00	5,50
044117	ESTOPAS 10 kg	UN	100,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 246/2022

Ex. 312000

Página 3

044118	LUVA RASPA 20cm	UN	100,00	22,00	2.200,00
044119	CONJUNTO DE FILTROS DE AR P/ ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	66,00	660,00
044120	FILTRO ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	16,00	160,00
044121	EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	165,90	1.659,00
044122	CORRENTE DE AÇO 10m	UN	100,00	62,00	6.200,00
044123	CORRENTE DE AÇO 8m	UN	100,00	62,00	6.200,00
044124	CORRENTE DE AÇO 12m	UN	100,00	62,00	6.200,00
				TOTAL	136.831,10
				TOTAL GERAL	136.831,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Síte: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação 156/2022 – Pregão 111/2022 – Pregão Presencial 015/2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 156/2022 – Modalidade Pregão Presencial 111/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 156/2022 – Modalidade Pregão Presencial 111/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 111/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 e contrato nº - _____)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

_____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001216062001101833903000000 0670
05001216062001101833903000000 0680
05001206062001201433903000000 0590
06001206062001101333903000000 0530
05001216062001101833903900000 0690
05001206062001201433903900000 0600

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 15 (quinze) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Edital com regulamento do Festival de Teatro é lançado

A Mostra de Teatro tradicional na cidade é uma das maiores do Sul do país. Inscrições seguem abertas até 19 de setembro, poderão se inscrever grupos de teatro do Brasil e do exterior

Da Redação

regiao@grupoparade.com.br

As inscrições para o 50º Festival Nacional de Teatro (Fenata), promovido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), já estão abertas. De 15 de agosto a 19 de setembro, poderão se inscrever grupos de teatro do Brasil e do exterior para apresentarem seus espetáculos nas noites da mostra, que acontecerá entre os 8 e 13 de novembro. A Mostra de Teatro, tradicional na cidade e uma das maiores do Sul do país, é promovida pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (Proex), Diretoria de Assuntos Culturais (DAC) e pela Fundação de Apoio à UEPG (Faupeg).

O 50º Fenata tem o intuito de estimular e difundir o teatro nacional, o intercâmbio entre artistas e público, promover a formação de público, destacar e divulgar novos talentos e incentivar o turismo cultural em Ponta Grossa. O Festival será dividido em três mostras de teatro: Competitiva, Não-competitiva e Especi-



Lyciane Navarro/UEPC

A mostra competitiva será dividida nas categorias de Teatro Adulto e Teatro Infantil. festival conta também com a Mostra Não-competitiva

al. A mostra competitiva será dividida nas categorias de Teatro Adulto e Teatro Infantil, a Mostra Não-competitiva contará com a categoria Telmo Faria, com apresentação de espetáculos adultos, Categoria Teatro de Rua e Categoria Campos Gerais, com apresentações de grupos locais, além de espetáculos du-

rante a abertura e encerramento do Fenata. Já a Mostra Especial visa a formação de público e busca ampliar o acesso à cultura. Para isso, será composta por apresentações teatrais, circenses e/ou contação de histórias, em espaços fora dos teatros, como escolas, asilos, hospitais, penitenciárias, entre outros.

Para compor a programação e

CURADORIA

SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS

A seleção dos espetáculos será feita por três curadores da área teatral. O resultado da seleção, contendo os grupos selecionados e suplentes, bem como o cronograma prévio, será publicado no site oficial do Fenata até 26 de setembro. Os espetáculos selecionados serão comunicados por telefone ou e-mail, de acordo com as informações mencionadas na ficha de inscrição.

selecionar os espetáculos, foi lançado o edital com o regulamento do 50ºFenata, indicando o número de apresentações a serem selecionadas por categoria (competitiva e não competitiva), além dos valores e critérios para o recebimento de ajuda de custo. As inscrições devem ser feitas online, com o preenchimento de formulário no Google Forms..

Acidentes em série na Serra de São Luiz do Purunã deixam três mortos

Um engavetamento envolvendo vários veículos deixou pelo menos três pessoas mortas na tarde desta quarta-feira (17), na Serra de São Luiz do Purunã, em Balsa Nova, na região metropolitana de Curitiba. Por volta das 18 horas, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) informou que o acidente pode ter deixado outros dois mortos.

De acordo com testemunhas, foram quatro acidentes na região em poucos minutos. No primeiro, um caminhão saiu da pista e tombou no canteiro central. Na sequência, dois caminhões bateram, acidente que não deixou feridos. O terceiro acidente foi mais grave e aconteceu no quilômetro 137 da BR-277. Lá, um veículo Gol e um caminhão bateram forte durante engavetamento, o que deixou pelo menos uma pessoa morta e feridos.

Os acidentes aconteceram no sentido Ponta Grossa da rodovia. A neblina é intensa na região, o que pode ter dado condições além das chuvas aos acidentes diante da lentidão do trânsito.

Para atendimento aos feridos, o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) foi chamado para o local, mas não encontrou condições meteorológicas para pouso no local, os atendimentos seguiram em solo.

O tráfego está interditado no sentido interior da rodovia. A fila, no fim da tarde, era de 8 quilômetros.

PUBLICAÇÃO LEGAL

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 2020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: BORIUCHI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.890.175/0001-00. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL). VALOR ADITADO: R\$ 7.455,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). LUCAS MARCO ANTONIO BUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 237/2022 Licitação Nº 011/2022 Pregão Nº 009/2022 Processo Eletrônico Nº 009/2022 Registro de Preço Nº 001/2022 OBJETO: contratação de empresa especializada em saneamento CONTRATADO: WILLIAM PABLO LAMPERTI CONTRATANTE: Município de Inai - Pr. Valor Global: R\$ 74.900,00 Validade: 12 meses Data da assinatura: 16/09/2022 Inai Trevisan - Prefeito Municipal William Pablo Lamperti - Representante legal
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estados do PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APROXIMADO PRELIMINAR DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 22-2022

No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 22-2022, devido alteração no Edital, se faz necessária a SUSPENSÃO DO FEITO. Onde se há Abertura dia 19 de agosto de 2022, as 10:00 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022, AS 10:00 HORAS**

Jaguariáiva, 07 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE REDIÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência de senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos Alzuguel social por um período de 03 meses, localizada na Rua Toméiro Lino, s/n, Inai/PR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Inai
CONTRATADO: VITOR WILMOND EIDAM
VALOR MENSAL: R\$ 400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária:
0900108122001204733903600000 2260
Reticulada em 17/08/2022

Assinada e Rubricada: Inácio X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Instituto de Registro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2022
Licitação nº 143/2022
Pregão nº 100/2022
Pregão Presencial nº 011/2022

OBJETO: aquisição de 560 (quinhentos e oitenta) pacotes de Milho Híbrido RR (con 60 ml sementes por saca).
CONTRATADA: CEREALISTA AGRO LUMA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí

Valor unitário: R\$ 295,00
Valor global: R\$ 173.420,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/08/2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Paulo Angelo Lum – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2022
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº 022/2022
Processo eletrônico nº 022/2022
Registro de Preço nº 005/2022

OBJETO aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, lotes 7 e 8.

CONTRATADA BARATÃO MNEUS EIRELI

CONTRATANTE Prefeitura de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 57.125,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/09/2022

Elé Trevisan – Prefeito Municipal
Eduin L. Silva, Scrvb/ta – Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2022
Dispensa de Licitação nº 051/2022

OBJETO: a locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Fernanda Travinski de Almeida - Alguém social por um período de 06 meses, localizada na Rua Jequi, 120, Palmital, Ivaí/PR

CONTRATADA: WILLIAN ANDREY DO PRADO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr

Valor mensal: R\$ 400,00

Valor global: R\$ 2.400,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 17/08/2022

Elir Trevison – Prefeito Municipal
Elir Trevison – Representante local

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 143/2022
PREGÃO Nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para transportar 130 toneladas de resíduos sólidos urbanos do Município de Calatuiú até as propriedades dos agricultores beneficiados.

VALOR UNITÁRIO DA CARGA: R\$ 200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CELSO STADLER - TRANSPORTES - ME
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022
Ivair T. Zappalá - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 156/2022
PREGÃO Nº 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de peças para os equipamentos agrícolas, charrões e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

Dotação orçamentária:

050012160620010181339030000000 0670
050012160620010181339030000000 0670
05001216062001020141339030000000 0590
05001216062001020141339030000000 0530
05001216062001020141339030000000 0530
05001216062001020141339030000000 0530

Sessão de julgamento: 31/08/2022 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e suas anexos: Dept. Mun. de Licitações e Contratos - Rua XV de Novembro, 1299 - Rua Rui Barbosa, 505 - Centro - Ivaí - PR - Lote (42) - 3247-1222 - ramal 216 de site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 17 de agosto de 2022.

**_____
Presidente Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTÁDIO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2022
PREGÃO Nº 11/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2022
(L-1) Fornecedor: 8.556513 - Órgão Fornecedor: 10.024/19
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de pedras graduadas para as pavimentações do Município.

100027876222601170103396000600 3160

Data de início para acolhimento de PROPOSTA 01/09/2022

— OBRIG—

Data de início da fase de LANCES: 01/09/2022 — a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 656 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (41) 2242-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 17 de agosto de 2022.

Diretor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: Prestação de serviços médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Cronograma 002/2022.

Pontuação:

- Titulação em Pós - Graduação na área de atuação: 1 x 0,5= 0,5
- Tempo de Experiência comprovada na área de saúde: 4 x 0,25= 1
- Total: 1,5

Valor mensal: R\$ 9.250,00
Valor global: R\$ 111.000,00

CONTRATANTE: Município de Ivai – PR.
CONTRATADA: MARTHA Y SANTOS MIRANDA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artº 25 da Lei Federal 6.666/93.

Detalhamento orçamentário:
0800110301100120423390300000 1953
RATIFICADO EM 17/06/2022
Ivair Trevisan - Prefeito Municipal
Nicoli Cressol - Secretária Municipal

Assinatura do Município de Ivai e do Município de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 31/20121
LICITAÇÃO Nº 18/20121

TOMADA DE PREÇO Nº 64/20121

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 832, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DR. IRENO TREVISOL, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro nº de 191.202.01 - SSP-PR, do CPF nº 196.938.180-91 e a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa CONSTRUTORA SO 2000 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, nº 1061, Polarisamento, Centro, do Estado de Imbituba, Paraná, CEP 54.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.471.9150001-73, denominada CONSTRUTORA, representada pelo Administrador da Empresa, Senhor Celso David, brasileiro, casado, residente a Rua Engenheiro Leguizam, nº 111, Jardim Horizontais - Páris, município de Ivaí - PR, inscrita no CNPJ sob nº 2.035.64-93, inscrita no CNPJ sob nº 37.571.744-72, mediante o presente acordo a disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a obra: Construção de quadras multiuso no Centro Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7º do contrato original o qual fica alterado para 06/09/2022.

Todas as demais cláusulas e condições não incluídas por este Termo Aditivo ficam mantidas.

Ivaí, 05 de maio de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Cezso Stadler - Representante legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FUNERARIA BOM JESUS, sob CNPJ 19.787.051/0002-14, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Serviços funerários com tanatopraxia a ser implantada na Rua XV de Novembro, nº 710, Centro, Itaipava - PR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2022**Licitação nº 142/2022****Pregão nº 100/2022****Pregão Presencial nº 011/2022**

OBJETO: aquisição de 580 (quinhentos e oitenta) pacotes de Milho Híbrido RR (com 60 mil sementes por saca).

CONTRATADA: CEREALISTA AGRO BLUM LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí

Valor unitário: R\$ 299,00

Valor global: R\$ 173.420,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/08/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

PAULO ÂNGELO BLUM –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:0B41880C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 143/2022 PREGÃO Nº 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 143/2022****PREGÃO Nº 101/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para transportar 120 cargas de calcário do Terminal de Calcário até as propriedades dos agricultores beneficiados.

VALOR UNITÁRIO DA CARGA: R\$ 200,00**VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CELSO STADLER – TRANSPORTES - ME

HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2A2B039D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 156/2022 PREGÃO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 156/2022****PREGÃO Nº 111/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

Dotação orçamentária:

05001216062001101833903000000 0670

05001216062001101833903000000 0680

05001206062001201433903000000 0590

06001206062001101333903000000 0530

05001216062001101833903900000 0690

05001206062001201433903900000 0600

Sessão de julgamento: 31/08/2022 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA

MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 17 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F4E54FCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2022 PREGÃO Nº 112/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2022****PREGÃO Nº 112/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de pedra graduada para as pavimentações do Município.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3160

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/09/2022 – 09h00min.**Data de início da fase de LANCES: 01/09/2022 – a partir das 09h30min.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 17 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:EC65B420

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Rosângela Pereira Ramos** - Aluguel social por um período de 03 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: **VITOR WIRMOND EIDAM**

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária:

09001081220801204733903600000 2260

Ratificada em 17/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:928E4D6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 240/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022**

Anexo I

Edital de Licitação **156/2022** – Modalidade Pregão **111/2022** – Pregão Presencial **015/2022**

REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ 18.653.336/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90638834-06

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.653.336/0001-19**, Inscrição Estadual nº **90638834-06**, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

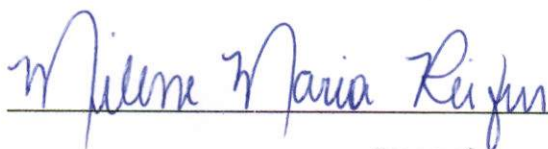
DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 31 de agosto de 2022.

Ferramentas e Peças Agrícolas Reifur

CNPJ: 18.653.336/0001-19

Telefone: (42) 3247-1854



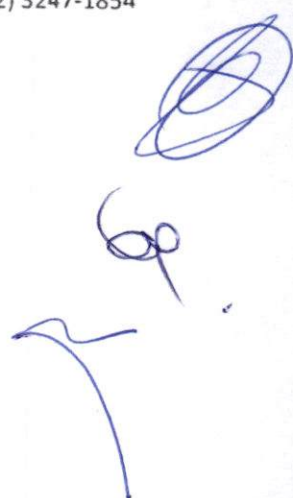
Empresária

Milene Maria Reifur

CPF 083.576.799-00

RG 12.321.298-3

11/11/22



Anexo II

Edital de Licitação **156/2022** – Modalidade Pregão **111/2022** – Pregão Presencial **015/2022**

REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ 18.653.336/0001-19

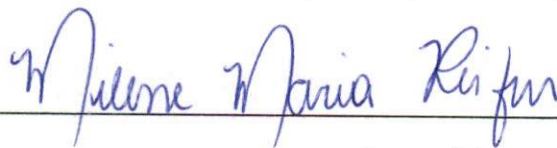
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90638834-06

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. **MILENE MARIA REIFUR**, portadora da Cédula de Identidade sob registro geral nº 12.321.298-3 e CPF/MF sob nº 083.576.799-00, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa **REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.653.336/0001-19, outorga-se ao acima credenciada, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ferramentas e Peças Agrícolas Reifur
CNPJ: 18.653.336/0001-19
Telefone: (42) 3247-1854

Ivaí, 31 de agosto de 2022.



Empresária

Milene Maria Reifur

CPF 083.576.799-00

RG 12.321.298-3



CONTRATO SOCIAL
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA



LUANA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná.

MILENE MARIA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Imbituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Reifur & Reifur comércio de peças agrícolas e lubrificantes Ltda e terá sede e domicílio na Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, PR, CEP: 84.460-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	QUOTAS	VALOR
LUANA REIFUR	50	25.000	R\$25.000,00
MILENE MARIA REIFUR	50	25.000	R\$25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será:

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e outros usos;

4614-1/00 - comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso agrícola;

4530-7/03 - comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;

4613-3/00 - comércio varejista de ferragens e materiais elétricos;

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá as sócias **LUANA REIFUR** e **MILENE MARIA REIFUR** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações



CONTRATO SOCIAL
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

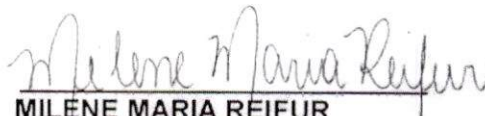
14ª Fica eleito o foro de Ibituva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 02 de agosto de 2013.



LUANA REIFUR



MILENE MARIA REIFUR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2013 SOS NÚMERO: 41207676554 Protocolo: 13/407055-0, DE 06/08/2013	
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA	SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL


mmr

REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA ME
CNPJ: 18.653.336/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LUANA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e MILENE MARIA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Imbituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda ME, com sede a Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.653.336/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207676554, sob protocolo nº 13/407055-0 em seção do dia 06/08/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA 1ª: O objeto da sociedade passa a ser:

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e outros usos;

4530-7/03 - comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

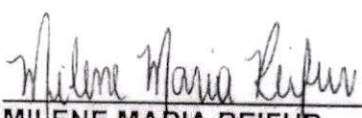
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

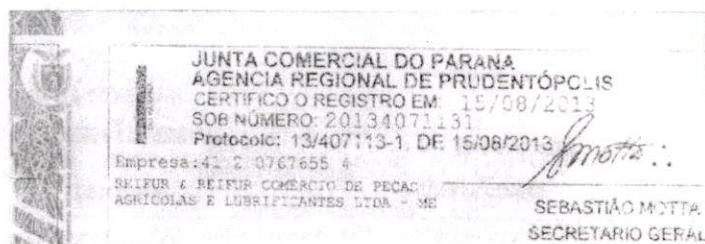
CLÁUSULA 2ª: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 12 de agosto de 2013.


LUANA REIFUR


MILENE MARIA REIFUR





REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA ME
CNPJ: 18.653.336/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LUANA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e **MILENE MARIA REIFUR**, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Imbituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda ME, com sede a Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.653.336/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207676554, em seção do dia 06/08/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O objeto da sociedade passa a ser:

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e outros usos;

4530-7/03 - comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

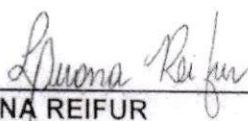
2833-0/00 - fabricação de carrocerias e carretas agrícolas.

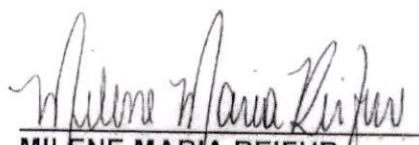
3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas.

CLÁUSULA 2ª: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 02 de outubro de 2013.


LUANA REIFUR


MILENE MARIA REIFUR



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA ME

CNPJ: 18.653.336/0001-19

NIRE: 41207676554

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



LUANA REIFUR, empresária, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e MILENE MARIA REIFUR, empresária, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Imbituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda ME, com sede a Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP:84.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.653.336/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207676554, em seção do dia 06/08/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O endereço da sociedade passa a ser: Rua Rio Branco, nº554, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP:84.460-000.

CLÁUSULA 2ª: Fica eleito o foro de Imbituva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 3ª: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 29 de julho de 2014.

Luana Reifur

LUANA REIFUR

Milene Maria Reifur

MILENE MARIA REIFUR

60

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014
SOB NÚMERO: 20144367319
Protocolo: 14/436731-9, DE 04/08/2014
Empresa: 41 2 0767655 4
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS
AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1

mmr

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ. Nº 18.653.336/0001-19
NIRE 41207676554

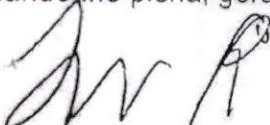
LUANA REIFUR, brasileira, natural de Ivaí, PR, solteira, nascida em 24/07/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 499, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrita no RG. sob o nº 9.175.747-8-SESP/PR, CPF nº 053.200.359-42; e MILENE MARIA REIFUR, brasileira, natural de Imbituva, PR, solteira, nascida em 30/03/1994, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 499, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrita no RG. sob o nº 12.321.298-3-SESP/PR, CPF nº 083.576.799-00, únicas sócias da sociedade empresária limitada REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA., com sede e foro na Rua Rio Branco, 554, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207676554, em sessão de 06/08/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.653.336/0001-19, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia LUANA REIFUR, vende e transfere de forma onerosa, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital da mesma, para LÉO REIFUR, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 31/08/2009, estudante, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 499, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrito no RG. sob nº 14.656.527-1-SESP/PR, CPF nº 124.519.859-92; representado neste ato, pelo seu Pai, o Senhor LAERCIO REIFUR, brasileiro, natural de Ivaí, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/04/1981, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 499, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrito no RG. sob nº 7.376.251-0-SESP/PR, CPF nº. 007.183.079-09;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante LUANA REIFUR declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de LÉO REIFUR, à vista, em moeda corrente do País, pelas quotas vendidas, como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

LR  

mmr  

LAERCIO REIFUR 



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:15 SOB Nº 20182264688.
PROTOCOLO: 182264688 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804167864. NIRE: 41207676554.
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

mmr

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
 REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA.
 CNPJ. Nº 18.653.336/0001-19
 NIRE 41207676554

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

- MILENE MARIA REIFUR, 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00
- LÉO REIFUR, 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00
- Totalizando 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a MILENE MARIA REIFUR, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Imbituva, PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento de alteração contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
 E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Ivaí, 17 de setembro de 2018.

Luana Reifur
 LUANA REIFUR
Milene Maria Reifur
 MILENE MARIA REIFUR
Léo Reifur
 LÉO REIFUR
 Representado pelo seu Pai - o Senhor:
 LAERCIO REIFUR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:15 SOB Nº 20182264688.
 PROTOCOLO: 182264688 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804167864. NIRE: 41207676554.
 REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES
 LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

mmr

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autentica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
fê. De: LUANA REIFUR, MILENE MARIA REIFUR e LAERCIO
REIFUR

Ivai-PR, 01 de SETEMBRO de 2.018

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
(x) TATIELE KOZIEL NEVES

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
=YCS7.CaFv3.QVfj1
Controle
87Z3x4L3Jyh
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
COMÉRCIO DO IMÓVEL
IVAÍ-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:15 SOB N.º 20182264688.
PROTOCOLO: 182264688 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804167864. NIRE: 41207676554.
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Ivaí
Pregão Presencial 111/2022

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.653.336/0001-19 **Fornecedor:** REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

E-mail: reifurferramentas@gmail.com

Endereço: RUA RIO BRANCO 554 SALA 1 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42 3247-1854

Fax:

Celular: 42 99808-2802

Inscrição Estadual: 90638834-06

Contador: ALLYSSON MOLETA

Telefone contador: 42 3247-1646

Representante: MILENE MARIA REIFUR

CPF: 083.576.799-00

RG: 12321298-3

Endereço representante: RUA RIO BRANCO 499 CASA - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42 99808-2802

E-mail representante: reifurferramentas@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - BANCO DO BRASIL - Ivaí/PR

Conta: 30737-8

Data de abertura: 11/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DISCO DE CORTE 4.1/2	200,00	UN	6,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	6,00	1.200,00
002	DISCO FLAP 4.1/2 G40	50,00	UN	10,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	500,00
003	DISCO FLAP 4.1/2 G60	50,00	UN	10,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	500,00
004	FUNIL 2 CURVAS	3,00	UN	99,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	99,00	297,00
005	DISCO DE CORTE 7"	200,00	UN	10,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	2.000,00
006	ESCOVA COPO 4" ONDULADA	2,00	UN	80,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	80,00	160,00
007	ESCOVA DE AÇO 6"	2,00	UN	85,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	85,00	170,00
008	MARTELO DE UNHA 29m	2,00	UN	65,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	65,00	130,00
009	MARTELO PENE 1000g	2,00	UN	75,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	75,00	150,00
010	MARTELO BORRACHA	2,00	UN	59,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	59,90	119,80
011	REBITADOR MANUAL GRANDE	2,00	UN	209,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	209,00	418,00
012	ELETRODO 46.00 2,50mm	50,00	UN	80,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	80,00	4.000,00
013	ELETRODO 46.00 4,00mm	50,00	UN	80,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	80,00	4.000,00
014	ELETRODO 46.00 3,25mm	50,00	UN	80,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	80,00	4.000,00
015	CINTA 5.000kg 4mt	5,00	UN	499,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	499,00	2.495,00
016	KIT DE AMARRAÇÃO 3t 9mt 50m	5,00	KIT	135,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	135,00	675,00
017	LIXA FERRO G60	100,00	UN	4,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,00	400,00
018	LIXA FERRO G100	100,00	UN	4,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,00	400,00
019	LIXA FERRO G120	100,00	UN	3,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	3,50	350,00
020	ALMOTOLIA METALICA 500ml	2,00	UN	89,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	89,00	178,00
021	LUVA NITRILICA S/FORRO	30,00	UN	19,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	19,90	597,00
022	MASCARA DESC C/VALVULA C/CARVÃO	30,00	UN	7,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,00	210,00
023	ABAFADOR DE RUÍDOS 12bd	5,00	UN	49,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	49,90	249,50
024	OCULOS INCOLOR	30,00	UN	17,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	17,50	525,00
025	PULVERIZADOR C/ CANECA PNEUMATICO	1,00	UN	139,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	139,00	139,00
026	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	40,00	UN	14,80	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	14,80	592,00
027	ALICATE REBITADOR MANUAL	2,00	UN	75,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	75,00	150,00
028	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X200 100pçs	10,00	UN	35,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	35,00	350,00
029	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 AO 32 12pçs	1,00	JG	499,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	499,00	499,00
030	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32 25pçs	1,00	JG	810,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	810,00	810,00
031	JOGO DE CHAVE FIXA 6 AO 32 12pçs	1,00	JG	369,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	369,00	369,00
032	CHAVE GRIFO 36"	1,00	UN	499,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	499,00	499,00

Município de Ivaí
Pregão Presencial 111/2022

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.653.336/0001-19 Fornecedor: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

E-mail: reifurferramentas@gmail.com

Endereço: RUA RIO BRANCO 554 SALA 1 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42 3247-1854

Fax:

Celular: 42 99808-2802

Inscrição Estadual: 90638834-06

Contador: ALLYSSON MOLETA

Telefone contador: 42 3247-1646

Representante: MILENE MARIA REIFUR

CPF: 083.576.799-00

RG: 12321298-3

Endereço representante: RUA RIO BRANCO 499 CASA - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42 99808-2802

E-mail representante: reifurferramentas@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - BANCO DO BRASIL - Ivaí/PR

Conta: 30737-8

Data de abertura: 11/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	CHAVE AJUSTAVEL 24"	1,00	UN	699,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	699,00	699,00
034	CHAVE AJUSTAVEL 18"	1,00	UN	599,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	599,00	599,00
035	CHAVE GRIFO 14"	1,00	UN	199,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	199,00	199,00
036	JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 AO 19m	1,00	JG	355,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	355,00	355,00
037	ARCO DA SERRA 12"	2,00	UN	45,00	MODLEO PROPRIO	MODELO PROPRIO	45,00	90,00
038	ALICATE DE PRESSÃO	2,00	UN	79,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	79,90	159,80
039	ALICATE UNIVERSAL 8"	2,00	UN	89,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	89,00	178,00
040	ALICATE MEIA CANA 6"	2,00	UN	85,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	85,00	170,00
041	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2"	2,00	UN	58,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	58,00	116,00
042	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32m 26pçs	2,00	JG	1.100,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	1.100,00	2.200,00
043	ALICATE P/ ANEIS INT RETO	3,00	UN	129,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	129,00	387,00
044	ALICATE P/ ANEIS EXT RETO	3,00	UN	145,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	145,00	435,00
045	JOGO CHAVE TORX 9 pçs	2,00	JG	147,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	147,50	295,00
046	JOGO CHAVE ALLEN 25pçs	2,00	JG	229,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	229,00	458,00
047	JOGO CHAVE TORX 10pçs	4,00	JG	79,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	79,00	316,00
048	CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAV	2,00	UN	325,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	325,00	650,00
049	CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAV	2,00	UN	199,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	199,00	398,00
050	PARAFUSO SEXT 7/8x7" AÇO	50,00	UN	52,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	52,00	2.600,00
051	PARAFUSO SEXT 3/4x7" AÇO	50,00	UN	24,80	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	24,80	1.240,00
052	PARAFUSO SEXT 1x7" AÇO	50,00	UN	41,40	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	41,40	2.070,00
053	PORCA TRAV 16m	50,00	UN	4,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,90	245,00
054	PORCA TRAV 22m	50,00	UN	6,20	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	6,20	310,00
055	PORCA TRAV 24m	50,00	UN	7,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,90	395,00
056	PORCA TRAV 18m	50,00	UN	4,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,90	245,00
057	PORCA TRAV 20m	50,00	UN	7,40	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,40	370,00
058	PARAFUSO SEXT 24X150 AÇO	50,00	UN	32,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	32,50	1.625,00
059	PORCA TRAV 1/2 12f	50,00	UN	2,40	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	2,40	120,00
060	PORCA TRAV 7/8	50,00	UN	7,40	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,40	370,00
061	PORCA TRAV 1"	50,00	UN	10,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	500,00
062	PORCA TRAV 5/8	50,00	UN	5,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,00	250,00
063	PORCA TRAV 3/4	50,00	UN	7,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,00	350,00
064	PARAFUSO SEXT 5/8x6" AÇO	50,00	UN	15,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	15,00	750,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.653.336/0001-19 Fornecedor: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

E-mail: reifurferramentas@gmail.com

Endereço: RUA RIO BRANCO 554 SALA 1 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42 3247-1854

Fax:

Celular: 42 99808-2802

Inscrição Estadual: 90638834-06

Contador: ALLYSSON MOLETA

Telefone contador: 42 3247-1646

Representante: MILENE MARIA REIFUR

CPF: 083.576.799-00

RG: 12321298-3

Endereço representante: RUA RIO BRANCO 499 CASA - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42 99808-2802

E-mail representante: reifurferramentas@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - BANCO DO BRASIL - Ivaí/PR

Conta: 30737-8

Data de abertura: 11/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	PARAFUSO SEXT 16x120 AÇO	50,00	UN	19,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	19,90	995,00
066	PARAFUSO SEXT 18x150 AÇO	50,00	UN	24,10	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	24,10	1.205,00
067	PARAFUSO SEXT 20x200 AÇO	50,00	UN	42,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	42,50	2.125,00
068	PARAFUSO SEXT 22x140 AÇO	50,00	UN	32,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	32,50	1.625,00
069	PARAFUSO SEXT 1/2x6" 13f AÇO	50,00	UN	9,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	9,90	495,00
070	FUNIL USO GERAL	3,00	UN	89,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	89,00	267,00
071	CHAVE GRIFO 18"	2,00	UN	325,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	325,00	650,00
072	CHAVE AJUSTAVEL 18"	2,00	UN	369,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	369,00	738,00
073	DISCO DE CORTE 10"	10,00	UN	32,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	32,50	325,00
074	DISCO FLAP 7"	50,00	UN	29,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	29,90	1.495,00
075	ROLAMENTO 6205 1º LINHA	20,00	UN	27,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	27,50	550,00
076	ROLAMENTO 6206 1º LINHA	20,00	UN	37,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	37,00	740,00
077	ROLAMENTO 6008 1º LINHA	20,00	UN	52,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	52,50	1.050,00
078	ROLAMENTO 6011 1º LINHA	20,00	UN	72,40	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	72,40	1.448,00
079	ROLAMENTO 6306 1º LINHA	20,00	UN	53,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	53,50	1.070,00
080	ROLAMENTO 6309 1º LINHA	20,00	UN	127,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	127,00	2.540,00
081	ROLAMENTO 30207 1º LINHA	20,00	UN	89,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	89,00	1.780,00
082	ROLAMENTO 32207 1º LINHA	20,00	UN	73,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	73,50	1.470,00
083	SABRE PARA MOTOSSERRA 24"	3,00	UN	499,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	499,00	1.497,00
084	CORRENTE DE MOTOSSERRA 26D	3,00	UN	130,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	130,00	390,00
085	CORRENTE DE MOTOSSERRA 32D	3,00	UN	160,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	160,00	480,00
086	VELA P/ MOTOSSERRA	20,00	UN	35,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	35,00	700,00
087	FIO DE NYLON 3,0m	1.500,00	UN	4,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,00	6.000,00
088	FACA P/ ROÇADEIRA	50,00	UN	65,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	65,00	3.250,00
089	PORCA P/ FACA	50,00	UN	16,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	16,90	845,00
090	PARAFUSO P/ FACA	50,00	UN	59,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	59,90	2.995,00
091	DISCO LISO 17"	5,00	UN	210,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	210,00	1.050,00
092	PONTA SUBSOLADOR (UNHA)	20,00	UN	120,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	120,00	2.400,00
093	OLEO STIHL 500ml	50,00	UN	52,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	52,00	2.600,00
094	SHAMPOO	1.000,00	UN	5,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,50	5.500,00
095	INTERCAP	1.000,00	UN	5,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,50	5.500,00
096	SOLUPAN	1.000,00	UN	5,50	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,50	5.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.653.336/0001-19 Fornecedor: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

E-mail: reifurferramentas@gmail.com

Endereço: RUA RIO BRANCO 554 SALA 1 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42 3247-1854

Fax:

Celular: 42 99808-2802

Inscrição Estadual: 90638834-06

Contador: ALLYSSON MOLETA

Telefone contador: 42 3247-1646

Representante: MILENE MARIA REIFUR

CPF: 083.576.799-00

RG: 12321298-3

Endereço representante: RUA RIO BRANCO 499 CASA - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42 99808-2802

E-mail representante: reifurferramentas@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - BANCO DO BRASIL - Ivaí/PR

Conta: 30737-8

Data de abertura: 11/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

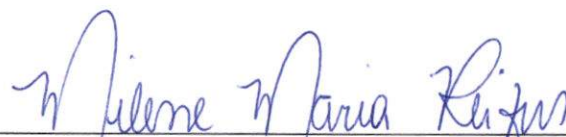
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	ESTOPAS 10 kg	100,00	UN	80,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	80,00	8.000,00
098	LUVA RASPA 20cm	100,00	UN	22,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	22,00	2.200,00
099	CONJUNTO DE FILTROS DE AR P/ ROÇADEIRA STIHL	10,00	UN	66,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	66,00	660,00
100	FILTRO ROÇADEIRA STIHL	10,00	UN	16,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	16,00	160,00
101	EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	10,00	UN	165,90	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	165,90	1.659,00
102	CORRENTE DE AÇO 10m	100,00	UN	62,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	62,00	6.200,00
103	CORRENTE DE AÇO 8m	100,00	UN	62,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	62,00	6.200,00
104	CORRENTE DE AÇO 12m	100,00	UN	62,00	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	62,00	6.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 136.831,10

TOTAL DA PROPOSTA: 136.831,10

Validade da proposta: 60 dias



REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES
CNPJ: 18.653.336/0001-19



CONTRATO SOCIAL
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA



LUANA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná.

MILENE MARIA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Imbituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Reifur & Reifur comércio de peças agrícolas e lubrificantes Ltda e terá sede e domicílio na Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, PR, CEP: 84.460-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	QUOTAS	VALOR
LUANA REIFUR	50	25.000	R\$25.000,00
MILENE MARIA REIFUR	50	25.000	R\$25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será:

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e outros usos;

4614-1/00 - comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso agrícola;

4530-7/03 - comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;

4613-3/00 - comércio varejista de ferragens e materiais elétricos;

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá as sócias **LUANA REIFUR** e **MILENE MARIA REIFUR** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26/08/2013
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



MMR R. 1
MMR

CONTRATO SOCIAL
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

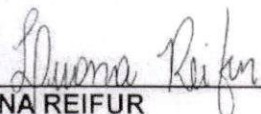
12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

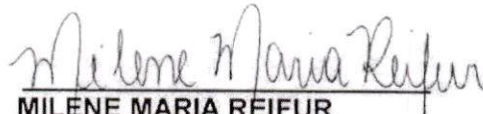
14ª Fica eleito o foro de Ibituva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 02 de agosto de 2013.



LUANA REIFUR



MILENE MARIA REIFUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 08 / 2013
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2013
SOS NÚMERO: 41207676554
Protocolo: 13/407055-0, DE 06/08/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA ME
CNPJ: 18.653.336/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LUANA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e **MILENE MARIA REIFUR**, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Ibituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda ME, com sede a Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.653.336/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207676554, sob protocolo nº 13/407055-0 em seção do dia 06/08/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O objeto da sociedade passa a ser:

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e outros usos;

4530-7/03 - comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;

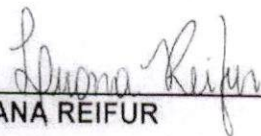
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

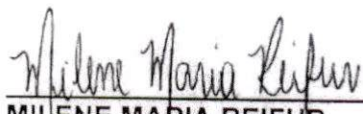
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

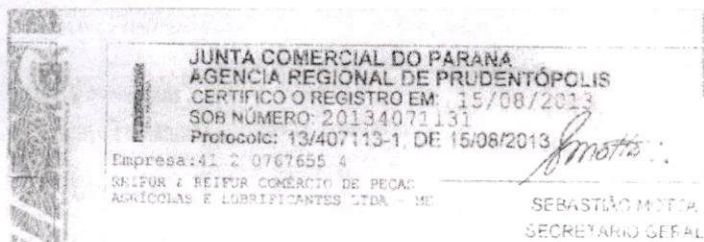
CLÁUSULA 2ª: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 12 de agosto de 2013.


LUANA REIFUR


MILENE MARIA REIFUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 08 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA ME
CNPJ: 18.653.336/0001-19
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LUANA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e MILENE MARIA REIFUR, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Imbituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda ME, com sede a Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.653.336/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207676554, em seção do dia 06/08/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O objeto da sociedade passa a ser:

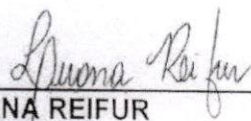
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e outros usos;
- 4530-7/03 - comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 2833-0/00 - fabricação de carrocerias e carretas agrícolas.
- 3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas.

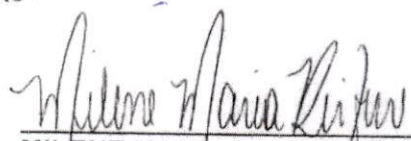
CLÁUSULA 2ª: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

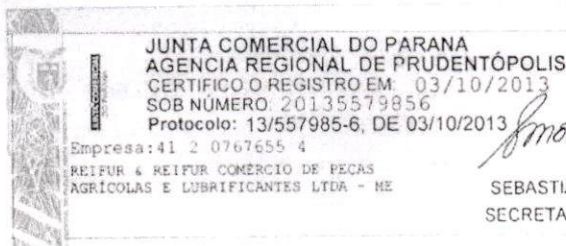
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26/08/2013
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ivaí, 02 de outubro de 2013.


LUANA REIFUR


MILENE MARIA REIFUR



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





mmr

REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA ME

CNPJ: 18.653.336/0001-19

NIRE: 41207676554

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



LUANA REIFUR, empresária, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1987, em Ivaí, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 053.200.359-42 e Cédula de Identidade nº 9.175.747-8, expedida em 12/11/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná e MILENE MARIA REIFUR, empresária, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1994, em Imbituva, estado do Paraná, filha de Jorge Reifur e Pascoina Reifur, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 499, centro, Município de Ivaí, CEP 84.460-000, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 083.576.799-00 e Cédula de Identidade nº 12.321.298-3, expedida em 29/08/2007 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada Reifur & Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda ME, com sede a Travessa João Paulo II, nº 142, centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP:84.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.653.336/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41207676554, em seção do dia 06/08/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O endereço da sociedade passa a ser: Rua Rio Branco, nº554, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP:84.460-000.

CLÁUSULA 2ª: Fica eleito o foro de Imbituva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 3ª: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Ivaí, 29 de julho de 2014.

Luana Reifur

LUANA REIFUR

Milene Maria Reifur

MILENE MARIA REIFUR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014
SOB NÚMERO: 20144367319
Protocolo: 14/436731-9, DE 04/08/2014
Empresa: 41.2.0767653-4
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS
AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 08 / 2014
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

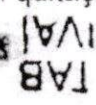
mmr

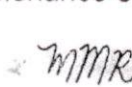
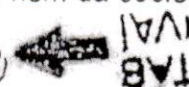
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ. Nº 18.653.336/0001-19
NIRE 41207676554

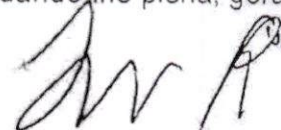
LUANA REIFUR, brasileira, natural de Ivaí, PR, solteira, nascida em 24/07/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 499, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrita no RG. sob o nº 9.175.747-8-SESP/PR, CPF nº 053.200.359-42; e MILENE MARIA REIFUR, brasileira, natural de Imbituva, PR, solteira, nascida em 30/03/1994, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 499, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrita no RG. sob o nº 12.321.298-3-SESP/PR, CPF nº 083.576.799-00, únicas sócias da sociedade empresária limitada REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA., com sede e foro na Rua Rio Branco, 554, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207676554, em sessão de 06/08/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.653.336/0001-19, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia LUANA REIFUR, vende e transfere de forma onerosa, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital da mesma, para LÉO REIFUR, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 31/08/2009, estudante, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 499, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrito no RG. sob nº 14.656.527-1-SESP/PR, CPF nº 124.519.859-92; representado neste ato, pelo seu Pai, o Senhor LAERCIO REIFUR, brasileiro, natural de Ivaí, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/04/1981, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 499, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrito no RG. sob nº 7.376.251-0-SESP/PR, CPF nº 007.183.079-09;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante LUANA REIFUR declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de LÉO REIFUR, à vista, em moeda corrente do País, pelas quotas vendidas, como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

LR  

mmr  



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 08 / 22

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:15 SOB Nº 20182264688.
PROTOCOLO: 182264688 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804167864. NIRE: 41207676554.
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

mmr

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA.
 CNPJ. Nº 18.653.336/0001-19
 NIRE 41207676554

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

- MILENE MARIA REIFUR, 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00
- LEO REIFUR, 25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00
- Totalizando 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a MILENE MARIA REIFUR, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Ibituva, PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento de alteração contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
 E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Ivaí, 17 de setembro de 2018.

Luana Reifur
 LUANA REIFUR

Milene Maria Reifur
 MILENE MARIA REIFUR

Leo Reifur
 LEO REIFUR

Representado pelo seu Pai - o Senhor:
 LAERCIO REIFUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, 26 / 09 / 22
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:15 SOB Nº 20182264688.
 PROTOCOLO: 182264688 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804167864. NIRE: 41207676554.
 REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES
 LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

mmp

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jenniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
fe. De: LUANA REIFUR, MILENE MARIA REIFUR e LAERCIO
REIFUR

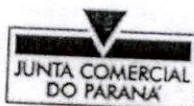
Ivaí-PR, 01 de SETEMBRO de 2018

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
(x) TATIELE KOZIEL NEVES

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
4YCS7.CaFX9.QV3JJ
Controle
87ZJx.La3yh
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ivaí - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 08 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:15 SOB N.º 20182264688.
PROTOCOLO: 182264688 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804167864. NIRE: 41207676554.
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA			Protocolo: PRC2212654697																																											
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																														
NIRE (Sede) 41207676554	CNPJ 18.653.336/0001-19	Data de Ato Constitutivo 06/08/2013	Início de Atividade 01/09/2013																																											
Endereço Completo Rua RIO BRANCO, Nº 554, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000																																														
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E OUTROS USO. - COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. - FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS. - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.																																														
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LEO REIFUR</td> <td>124.519.859-92</td> <td>R\$ 25.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>MILENE MARIA FEIFUR</td> <td>083.576.799-00</td> <td>R\$ 25.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LAERCIO REIFUR</td> <td>007.183.079-09</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>PAI/REPRESENTANTE</td> <td></td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					LEO REIFUR	124.519.859-92	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ					MILENE MARIA FEIFUR	083.576.799-00	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ					LAERCIO REIFUR	007.183.079-09	R\$ 0,00	PAI/REPRESENTANTE		Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																									
Nome	CPF/CNPJ																																													
LEO REIFUR	124.519.859-92	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado																																									
Nome	CPF/CNPJ																																													
MILENE MARIA FEIFUR	083.576.799-00	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado																																									
Nome	CPF/CNPJ																																													
LAERCIO REIFUR	007.183.079-09	R\$ 0,00	PAI/REPRESENTANTE		Indeterminado																																									
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																																											
Nome		083.576.799-00	Indeterminado																																											
MILENE MARIA FEIFUR																																														
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação																																										
Data		20182264688	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA																																										
03/10/2018				SEM STATUS																																										

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2022, às 08:33:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJMNGFL2.



PRC2212654697

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

mmr

Anexo IV

Edital de Licitação **156/2022** – Modalidade Pregão **111/2022** – Pregão Presencial **015/2022**

REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ 18.653.336/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90638834-06

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 015/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ferramentas e Peças Agrícolas Reifur
CNPJ: 18.653.336/0001-19
Telefone: (42) 3247-1854

Ivaí, 31 de agosto de 2022.



Empresária

Milene Maria Reifur

CPF 083.576.799-00

RG 12.321.298-3

60



mmr



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90638834-06	18.653.336/0001-19	08/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **REIFUR & REIFUR COM DE PECAS AGRIC E LUBRIFICANTES LTDA**
 Título do Estabelecimento **FERRAMENTAS E PECAS AGRICOLAS REIFUR**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RIO BRANCO, 554 - CENTRO - CEP 84460-000**
FONE: (42) 9163-1379
 Município de Instalação **IVAI - PR, DESDE 08/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.576.799-00	MILENE MARIA REIFUR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	124.519.859-92	LEO REIFUR	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 18/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90638834-06

Emitido Eletronicamente via Internet
19/08/2022 17:15:08



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1467

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES

Nome Fantasia: FERRAMENTAS E PEÇAS AGRÍCOLAS REIFUR

CNPJ: 18.653.336/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4312759

Localização

RUA RIO BRANCO, 554 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
19/08/2022	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	19/08/2023

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 4HHX523B9JTX28EM9B

Operador Emissor: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 19 de Agosto de 2022.

19/08/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.653.336/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2013
NOME EMPRESARIAL REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRAMENTAS E PECAS AGRICOLAS REIFUR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 554	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERRAMENTASREIFUR@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3247-1854	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2022** às **14:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 18.653.336/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:12 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **9360.6538.BE40.4F3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027587378-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.653.336/0001-19**

Nome: **REIFUR & REIFUR COM DE PECAS AGRIC E LUBRIFICANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mmB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 1078/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/09/2022.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 4HHXH2QET554XJXE75

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4312759

CNPJ

18.653.336/0001-19

ENDEREÇO

RUA RIO BRANCO, 554 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 19 de Agosto de 2022

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.653.336/0001-19

Razão Social: REIFUR E REIFUR COM DE PECAS AGR E LUBRI

Endereço: TV JOAO PAULO II 142 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081001560239107386

Informação obtida em 19/08/2022 14:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES
LTD A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.653.336/0001-19
Certidão nº: 27061096/2022
Expedição: 19/08/2022, às 14:30:12
Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES LTD A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.653.336/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

mmr



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **REIFUR E REIFUR - COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES** - inscrita no CNPJ/MF 18.653.336/0001-19, com endereço à Rua Rio Branco, sala 01, 554 Centro, Ivaí - PR, forneceu a esta Prefeitura Municipal peças para manutenção de tratores agrícolas e materiais de oficina no ano de 2017, conforme notas fiscais 656,681,710,692,758,.

O fornecimento foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 22 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ




mmr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 18.653.336/0001-19, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 13 de Agosto de 2022

DAYANA SCHEIDT



JOEL PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR - PARTIDOR
DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IMBITUVA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 08 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

mmr

Anexo III

Edital de Licitação 156/2022 – Modalidade Pregão 111/2022 – Pregão Presencial 015/2022
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ 18.653.336/0001-19

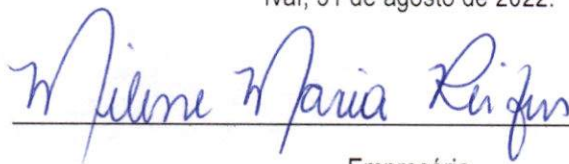
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90638834-06

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ferramentas e Peças Agrícolas Reifur
CNPJ: 18.653.336/0001-19
Telefone: (42) 3247-1854

Ivaí, 31 de agosto de 2022.



Empresária

Milene Maria Reifur

CPF 083.576.799-00

RG 12.321.298-3



Anexo V

Edital de Licitação **156/2022** – Modalidade Pregão **111/2022** – Pregão Presencial **015/2022**

REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ 18.653.336/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90638834-06

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **MICRO EMPRESA**, e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

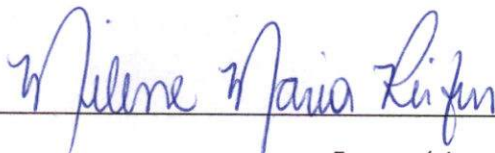
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 31 de agosto de 2022.

Ferramentas e Peças Agrícolas Reifur

CNPJ: 18.653.336/0001-19

Telefone: (42) 3247-1854



Empresária

Milene Maria Reifur

CPF 083.576.799-00

RG 12.321.298-3



Contador

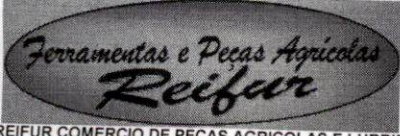
Allysson Moleta

CRC/PR 049593/O-8

Allysson Moleta
Rua Rui Barbosa, 791 - Centro
84 460-000 - Ivaí PR
Contador CRC CO-PR 049593/O-3
CPF 008 453 489-30



Recebemos de REIFUR E REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.		Data de Emissão	05/08/2022
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Rua RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - Ivaí/PR		Valor Total da Nota	7.458,65
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFe Nº 0000003137 Série 001	

 REIFUR E REIFUR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES - Rua RIO BRANCO, 554 - SALA 01 - CENTRO 84460-000 - Ivaí - PR - Fone/Fax: 42 3247 1854		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 0000003137 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 4122 0818 6533 3600 0119 5500 1000 0031 3712 8719 4606 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora Protocolo de Autorização 141220184736607 - 05/08/2022 - 16:24:40 CNPJ/CPF 18.653.336/0001-19
Natureza de Operação Venda a vista		Inscrição Estadual 9063883406	
Inscrição Estadual Sub. Tributária		CNPJ/CPF	
Destinatário / Remetente		Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI	
Endereço Rua RUI BARBOSA, 632 -		CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33	
Município Ivaí		Data de Emissão 05/08/2022	
Fone		Data Saída/Entrada 05/08/2022	
UF PR		Hora Saída/Entrada 16:22:00	
Inscrição Estadual		CEP 84460-000	

Fatura		CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Nº da duplicata		76.175.918/0001-33		05/08/2022	
Vencimento		CEP		Data Saída/Entrada	
05/08/2022		84460-000		05/08/2022	
Valor		Inscrição Estadual		Hora Saída/Entrada	
7.458,65				16:22:00	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	05/08/2022	7.458,65									

Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Calc. do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.990,09		7.458,65	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acessor.		Valor do IPI		Valor Total da Nota	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		7.458,65	

Transportador / Volumes Transportados		Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
				9-Sem Transporte									
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual							
Quantidade		Especie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			

Dados dos Produtos													
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	Vir. Aprox. dos Trib.
1 5452	DISCO CONCAVO LISO 20X3,5 1.1/16X1.5/16 TATU	84329000	0103	5102	UN	3,0000	153,4500	0,00	460,35	0,00	0,00	0,00	123,33
2 5456	DISCO CONCAVO RECORTADO 26X6 1.11/16 TATU/METISA	84329000	0500	5102	UN	8,0000	367,3500	0,00	2.938,80	0,00	0,00	0,00	787,30
3 4433	EIXO DE GRADAO 1.5/8 2,13M	84329000	0103	5102	UN	1,0000	632,4000	0,00	632,40	0,00	0,00	0,00	169,42
4 8813	EIXO DE GRADE 1.1/4 2,16M	84329000	0103	5102	UN	1,0000	427,8000	0,00	427,80	0,00	0,00	0,00	114,61
5 9639	FACA P/ ROCADEIRA 07000403	84329000	0103	5102	UN	4,0000	51,1500	0,00	204,60	0,00	0,00	0,00	54,81
6 3077	MANCAL P/ GRADE A GRAXA 182MM 1.1/4 MARTINS CRUZ	84329000	0500	5102	UN	2,0000	361,7700	0,00	723,54	0,00	0,00	0,00	193,84
7 7550	MANCAL P/ GRADAO A GRAXA 1.5/8 243MM	84329000	0103	5102	UN	4,0000	451,0500	0,00	1.804,20	0,00	0,00	0,00	483,35
8 2999	MANGUEIRA OLEO/GRAXA 3/8 PT350 PVC VONDER	39173229	0103	5102	MT	25,0000	9,2000	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	50,12
9 1014	PARAFUSO SEXT. MA POL. 8.8 - 18X140 RP (2,50)	73181500	0500	5102	UN	3,0000	12,3200	0,00	36,96	0,00	0,00	0,00	13,31

Dados Adicionais		Informações Complementares		Informações Adicionais do Fisco	
		I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: B952D10998D9DCFD87202671056EB6E7 Trib Aprox. R\$ 1.104,32 Fed - R\$ 885,75 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome D9E24F			

60

mmr



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 111/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 130465-8 REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E Email: reifurferramentas@gmail.com Representante: 130549-2 MILENE MARIA REIFUR								123.148,00	
Lote 001 - Lote 001								123.148,00	
001	44020 DISCO DE CORTE 4 1/2	UN	200,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,30	1.060,00	*
002	44021 DISCO FLAP 4 1/2 G40	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	500,00	*
003	44022 DISCO FLAP 4 1/2 G60	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	500,00	*
004	44023 FUNIL 2 CURVAS	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	99,00	297,00	*
005	44024 DISCO DE CORTE 7"	UN	200,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	2.000,00	*
006	44025 ESCOVA COPO 4" ONDULADA	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	80,00	160,00	*
007	44026 ESCOVA DE AÇO 6"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	85,00	170,00	*
008	44027 MARTELO DE UNHA 29m	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	65,00	130,00	*
009	44028 MARTELO PENE 1000g	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	75,00	150,00	*
010	44029 MARTELO BORRACHA	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	59,90	119,80	*
011	44031 REBITADOR MANUAL GRANDE	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	209,00	418,00	*
012	44032 ELETRODO 46.00 2,50mm	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	60,00	3.000,00	*
013	44033 ELETRODO 46.00 4,00mm	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	60,00	3.000,00	*
014	44034 ELETRODO 46.00 3,25mm	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	60,00	3.000,00	*
015	44035 CINTA 5.000kg 4mt	UN	5,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	422,58	2.112,90	*
016	44036 KIT DE AMARRAÇÃO 3t 9mt 50m	KIT	5,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	135,00	675,00	*
017	44037 LIXA FERRO G60	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,00	400,00	*
018	44038 LIXA FERRO G100	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,00	400,00	*
019	44039 LIXA FERRO G120	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	3,50	350,00	*
020	44040 ALMOTOLIA METALICA 500ml	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	89,00	178,00	*
021	44041 LUVA NITRILICA S/FORRO	UN	30,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	19,90	597,00	*
022	44042 MASCARA DESC C/VALVULA C/CARVÃO	UN	30,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,00	210,00	*
023	44043 ABAFADOR DE RUÍDOS 12bd	UN	5,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	49,90	249,50	*
024	44044 OCULOS INCOLOR	UN	30,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	17,50	525,00	*
025	44045 PULVERIZADOR C/ CANECA PNEUMATICO	UN	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	139,00	139,00	*
026	44046 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	40,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	14,80	592,00	*
027	44047 ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	75,00	150,00	*
028	44048 ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200 100pçs	UN	10,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	35,00	350,00	*
029	44049 JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 AO 32 12pçs	JG	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	499,00	499,00	*
030	44050 JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32 25pçs	JG	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	810,00	810,00	*
031	44051 JOGO DE CHAVE FIXA 6 AO 32 12pçs	JG	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	369,00	369,00	*
032	44052 CHAVE GRIFO 36"	UN	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	499,00	499,00	*



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 111/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	44053 CHAVE AJUSTAVEL 24"	UN	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	699,00	699,00	*
034	44054 CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	599,00	599,00	*
035	44055 CHAVE GRIFO 14"	UN	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	199,00	199,00	*
036	44056 JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 AO 19m	JG	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	355,00	355,00	*
037	44057 ARCO DA SERRA 12"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	45,00	90,00	*
038	44058 ALICATE DE PRESSÃO	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	79,90	159,80	*
039	44059 ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	89,00	178,00	*
040	44060 ALICATE MEIA CANA 6"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	85,00	170,00	*
041	44061 ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	58,00	116,00	*
042	44062 JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32m 26pcs	JG	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	1.100,00	2.200,00	*
043	44063 ALICATE P/ ANEIS INT RETO	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	129,00	387,00	*
044	44064 ALICATE P/ ANEIS EXT RETO	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	145,00	435,00	*
045	44065 JOGO CHAVE TORX 9 pcs	JG	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	147,50	295,00	*
046	44066 JOGO CHAVE ALLEN 25pcs	JG	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	229,00	458,00	*
047	44067 JOGO CHAVE TORX 10pcs	JG	4,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	79,00	316,00	*
048	44068 CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAV	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	295,00	590,00	*
049	44069 CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAV	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	180,00	360,00	*
050	44070 PARAFUSO SEXT 7/8x7" AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	25,00	1.250,00	*
051	44071 PARAFUSO SEXT 3/4x7" AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	20,00	1.000,00	*
052	44072 PARAFUSO SEXT 1x7" AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	36,00	1.800,00	*
053	44073 PORCA TRAV 16m	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,90	245,00	*
054	44074 PORCA TRAV 22m	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	6,20	310,00	*
055	44075 PORCA TRAV 24m	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,90	395,00	*
056	44076 PORCA TRAV 18m	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,90	245,00	*
057	44077 PORCA TRAV 20m	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,40	370,00	*
058	44078 PARAFUSO SEXT 24X150 AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	28,00	1.400,00	*
059	44079 PORCA TRAV 1/2 12f	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	2,40	120,00	*
060	44080 PORCA TRAV 7/8	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,40	370,00	*
061	44081 PORCA TRAV 1"	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	500,00	*
062	44082 PORCA TRAV 5/8	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,00	250,00	*
063	44083 PORCA TRAV 3/4	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,00	350,00	*
064	44084 PARAFUSO SEXT 5/8x6" AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	15,00	750,00	*
065	44085 PARAFUSO SEXT 16x120 AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	19,90	995,00	*
066	44086 PARAFUSO SEXT 18x150 AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	24,10	1.205,00	*
067	44087 PARAFUSO SEXT 20x200 AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	38,00	1.900,00	*
068	44088 PARAFUSO SEXT 22x140 AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	32,50	1.625,00	*

mmr

AB



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 111/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
069	44089 PARAFUSO SEXT 1/2x6" 13/AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	9,90	495,00	*
070	44090 FUNIL USO GERAL	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	89,00	267,00	*
071	44091 CHAVE GRIFO 18"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	325,00	650,00	*
072	44092 CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	369,00	738,00	*
073	44093 DISCO DE CORTE 10"	UN	10,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	32,50	325,00	*
074	44094 DISCO FLAP 7"	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	29,90	1.495,00	*
075	44095 ROLAMENTO 6205 1º LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	27,50	550,00	*
076	44096 ROLAMENTO 6206 1º LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	37,00	740,00	*
077	44097 ROLAMENTO 6008 1º LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	52,50	1.050,00	*
078	44098 ROLAMENTO 6011 1º LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	72,40	1.448,00	*
079	44099 ROLAMENTO 6306 1º LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	53,50	1.070,00	*
080	44100 ROLAMENTO 6309 1º LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	115,00	2.300,00	*
081	44101 ROLAMENTO 30207 1º LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	89,00	1.780,00	*
082	44102 ROLAMENTO 32207 1º LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	64,00	1.280,00	*
083	44103 SABRE PARA MOTOSSERRA 24"	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	450,00	1.350,00	*
084	44104 CORRENTE DE MOTOSSERRA 26D	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	127,00	381,00	*
085	44105 CORRENTE DE MOTOSSERRA 32D	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	144,00	432,00	*
086	44106 VELA P/ MOTOSSERRA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	31,50	630,00	*
087	44107 FIO DE NYLON 3,0m	UN	1.500,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	3,60	5.400,00	*
088	44108 FACA P/ ROÇADEIRA	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	59,50	2.975,00	*
089	44109 PORCA P/ FACA	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	15,00	750,00	*
090	44110 PARAFUSO P/ FACA	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	54,00	2.700,00	*
091	44111 DISCO LISO 17"	UN	5,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	189,00	945,00	*
092	44112 PONTA SUBSOLADOR (UNHA)	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	108,00	2.160,00	*
093	44113 OLEO STIHL 500ml	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	47,00	2.350,00	*
094	44114 SHAMPOO	UN	1.000,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,00	5.000,00	*
095	44115 INTERCAP	UN	1.000,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,00	5.000,00	*
096	44116 SOLUPAN	UN	1.000,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,00	5.000,00	*
097	44117 ESTOPAS 10 kg	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	72,00	7.200,00	*
098	44118 LUVA RASPA 20cm	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	20,00	2.000,00	*
099	44119 CONJUNTO DE FILTROS DE AR P/ ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	54,00	540,00	*
100	44120 FILTRO ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	15,00	150,00	*
101	44121 EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	150,00	1.500,00	*
102	44122 CORRENTE DE AÇO 10m	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	54,00	5.400,00	*
103	44123 CORRENTE DE AÇO 8m	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	54,00	5.400,00	*
104	44124 CORRENTE DE AÇO 12m	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	54,00	5.400,00	*



Equipiano

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 111/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					123.148,00				

Q

[Signature]

2

mmr



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 111/2022

Equipamento

Página:1

Data abertura: 17/08/2022

Data julgamento: 31/08/2022

Data homologação:

CNPJ: 18.653.336/0001-19

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 DISCO DE CORTE 4 1/2	UN	200,00	5,30 *	MODELO PROPRIO
002 DISCO FLAP 4.1/2 G40	UN	50,00	10,00 *	MODELO PROPRIO
003 DISCO FLAP 4.1/2 G60	UN	50,00	10,00 *	MODELO PROPRIO
004 FUNIL 2 CURVAS	UN	3,00	99,00 *	MODELO PROPRIO
005 DISCO DE CORTE 7"	UN	200,00	10,00 *	MODELO PROPRIO
006 ESCOVA COPO 4" ONDULADA	UN	2,00	80,00 *	MODELO PROPRIO
007 ESCOVA DE AÇO 6"	UN	2,00	85,00 *	MODELO PROPRIO
008 MARTELO DE UNHA 29m	UN	2,00	65,00 *	MODELO PROPRIO
009 MARTELO PENE 1000g	UN	2,00	75,00 *	MODELO PROPRIO
010 MARTELO BORRACHA	UN	2,00	59,90 *	MODELO PROPRIO
011 REBITADOR MANUAL GRANDE	UN	2,00	209,00 *	MODELO PROPRIO
012 ELETRODO 46.00 2,50mm	UN	50,00	60,00 *	MODELO PROPRIO
013 ELETRODO 46.00 4,00mm	UN	50,00	60,00 *	MODELO PROPRIO
014 ELETRODO 46.00 3,25mm	UN	50,00	60,00 *	MODELO PROPRIO
015 CINTA 5.000kg 4mt	UN	5,00	422,58 *	MODELO PROPRIO
016 KIT DE AMARRAÇÃO 3t 9mt 50m	KIT	5,00	135,00 *	MODELO PROPRIO
017 LIXA FERRO G80	UN	100,00	4,00 *	MODELO PROPRIO
018 LIXA FERRO G100	UN	100,00	4,00 *	MODELO PROPRIO
019 LIXA FERRO G120	UN	100,00	3,50 *	MODELO PROPRIO
020 ALMOTOLIA METALICA 500ml	UN	2,00	89,00 *	MODELO PROPRIO
021 LUVA NITRILICA S/FORRO	UN	30,00	19,90 *	MODELO PROPRIO
022 MASCARA DESC C/ALVULA C/CARVÃO	UN	30,00	7,00 *	MODELO PROPRIO
023 ABAFADOR DE RUÍDOS 12bd	UN	5,00	49,90 *	MODELO PROPRIO
024 OCULOS INCOLOR	UN	30,00	17,50 *	MODELO PROPRIO
025 PULVERIZADOR C/CANEA PNEUMATICO	UN	1,00	139,00 *	MODELO PROPRIO
026 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	40,00	14,80 *	MODELO PROPRIO
027 ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	2,00	75,00 *	MODELO PROPRIO
028 ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200 100pc	UN	10,00	35,00 *	MODELO PROPRIO
s				
029 JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 AO 32 12pc	JG	1,00	499,00 *	MODELO PROPRIO
s				

CNPJ: 18.653.336/0001-19 - REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5530 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

31/08/2022 14:25:37

mmr



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 111/2022

Emissão

Página:2

Data abertura: 17/08/2022

Data julgamento: 31/08/2022

Data homologação:

CNPJ: 18.653.336/0001-19					
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
030 JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32 25 pçs	JG	1,00	810,00 *	MODELO PROPRIO	
031 JOGO DE CHAVE FIXA 6 AO 32 12pçs	JG	1,00	369,00 *	MODELO PROPRIO	
032 CHAVE GRIFO 36"	UN	1,00	499,00 *	MODELO PROPRIO	
033 CHAVE AJUSTAVEL 24"	UN	1,00	699,00 *	MODELO PROPRIO	
034 CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	1,00	599,00 *	MODELO PROPRIO	
035 CHAVE GRIFO 14"	UN	1,00	199,00 *	MODELO PROPRIO	
036 JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 AO 9m	JG	1,00	355,00 *	MODELO PROPRIO	
037 ARCO DA SERRA 12"	UN	2,00	45,00 *	MODELO PROPRIO	
038 ALICATE DE PRESSÃO	UN	2,00	79,90 *	MODELO PROPRIO	
039 ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	2,00	89,00 *	MODELO PROPRIO	
040 ALICATE MEIA CANA 6"	UN	2,00	85,00 *	MODELO PROPRIO	
041 ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2"	UN	2,00	58,00 *	MODELO PROPRIO	
042 JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32m 2 6pçs	JG	2,00	1.100,00 *	MODELO PROPRIO	
043 ALICATE P/ ANEIS INT RETO	UN	3,00	129,00 *	MODELO PROPRIO	
044 ALICATE P/ ANEIS EXT RETO	UN	3,00	145,00 *	MODELO PROPRIO	
045 JOGO CHAVE TORX 9 pçs	JG	2,00	147,50 *	MODELO PROPRIO	
046 JOGO CHAVE ALLEN 25pçs	JG	2,00	229,00 *	MODELO PROPRIO	
047 JOGO CHAVE TORX 10pçs	JG	4,00	79,00 *	MODELO PROPRIO	
048 CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAV	UN	2,00	295,00 *	MODELO PROPRIO	
049 CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAV	UN	2,00	180,00 *	MODELO PROPRIO	
050 PARAFUSO SEXT 7/8x7" AÇO	UN	50,00	25,00 *	MODELO PROPRIO	
051 PARAFUSO SEXT 3/4x7" AÇO	UN	50,00	20,00 *	MODELO PROPRIO	
052 PARAFUSO SEXT 1x7" AÇO	UN	50,00	36,00 *	MODELO PROPRIO	
053 PORCA TRAV 16m	UN	50,00	4,90 *	MODELO PROPRIO	
054 PORCA TRAV 22m	UN	50,00	6,20 *	MODELO PROPRIO	
055 PORCA TRAV 24m	UN	50,00	7,90 *	MODELO PROPRIO	
056 PORCA TRAV 18m	UN	50,00	4,90 *	MODELO PROPRIO	
057 PORCA TRAV 20m	UN	50,00	7,40 *	MODELO PROPRIO	
058 PARAFUSO SEXT 24X150 AÇO	UN	50,00	28,00 *	MODELO PROPRIO	
059 PORCA TRAV 1/2 12f	UN	50,00	2,40 *	MODELO PROPRIO	

CNPJ: 18.653.336/0001-19 - REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5530 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

31/08/2022 14:25:37

mmp



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 111/2022

Página:3

Data abertura: 17/08/2022

Data julgamento: 31/08/2022

Data homologação:

CNPJ: 18.653.336/0001-19

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
060 PORCA TRAV 7/8	UN	50,00	7,40 *	MODELO PROPRIO
061 PORCA TRAV 1"	UN	50,00	10,00 *	MODELO PROPRIO
062 PORCA TRAV 5/8	UN	50,00	5,00 *	MODELO PROPRIO
063 PORCA TRAV 3/4	UN	50,00	7,00 *	MODELO PROPRIO
064 PARAFUSO SEXT 5/8x6" AÇO	UN	50,00	15,00 *	MODELO PROPRIO
065 PARAFUSO SEXT 16x120 AÇO	UN	50,00	19,90 *	MODELO PROPRIO
066 PARAFUSO SEXT 18x150 AÇO	UN	50,00	24,10 *	MODELO PROPRIO
067 PARAFUSO SEXT 20x200 AÇO	UN	50,00	38,00 *	MODELO PROPRIO
068 PARAFUSO SEXT 22x140 AÇO	UN	50,00	32,50 *	MODELO PROPRIO
069 PARAFUSO SEXT 1/2x6" 13f AÇO	UN	50,00	9,90 *	MODELO PROPRIO
070 FUNIL USO GERAL	UN	3,00	89,00 *	MODELO PROPRIO
071 CHAVE GRIFO 18"	UN	2,00	325,00 *	MODELO PROPRIO
072 CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	2,00	369,00 *	MODELO PROPRIO
073 DISCO DE CORTE 10"	UN	10,00	32,50 *	MODELO PROPRIO
074 DISCO FLAP 7"	UN	50,00	29,90 *	MODELO PROPRIO
075 ROLAMENTO 6205 1º LINHA	UN	20,00	27,50 *	MODELO PROPRIO
076 ROLAMENTO 6206 1º LINHA	UN	20,00	37,00 *	MODELO PROPRIO
077 ROLAMENTO 6008 1º LINHA	UN	20,00	52,50 *	MODELO PROPRIO
078 ROLAMENTO 6011 1º LINHA	UN	20,00	72,40 *	MODELO PROPRIO
079 ROLAMENTO 6306 1º LINHA	UN	20,00	53,50 *	MODELO PROPRIO
080 ROLAMENTO 6309 1º LINHA	UN	20,00	115,00 *	MODELO PROPRIO
081 ROLAMENTO 30207 1º LINHA	UN	20,00	89,00 *	MODELO PROPRIO
082 ROLAMENTO 32207 1º LINHA	UN	20,00	64,00 *	MODELO PROPRIO
083 SABRE PARA MOTOSSERRA 24"	UN	3,00	450,00 *	MODELO PROPRIO
084 CORRENTE DE MOTOSSERRA 26D	UN	3,00	127,00 *	MODELO PROPRIO
085 CORRENTE DE MOTOSSERRA 32D	UN	3,00	144,00 *	MODELO PROPRIO
086 VELA P/ MOTOSSERRA	UN	20,00	31,50 *	MODELO PROPRIO
087 FIO DE NYLON 3,0m	UN	1.500,00	3,60 *	MODELO PROPRIO
088 FACA P/ ROÇADEIRA	UN	50,00	59,50 *	MODELO PROPRIO
089 PORCA P/ FACA	UN	50,00	15,00 *	MODELO PROPRIO
090 PARAFUSO P/ FACA	UN	50,00	54,00 *	MODELO PROPRIO
091 DISCO LISO 17"	UN	5,00	189,00 *	MODELO PROPRIO
092 PONTA SUBSOLADOR (UNHA)	UN	20,00	108,00 *	MODELO PROPRIO

CNPJ: 18.653.336/0001-19 - REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5530 f

31/08/2022 14:25:37

mmr



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 111/2022

Página:4

Data abertura: 17/08/2022

Data julgamento: 31/08/2022

Data homologação:

CNPJ: 18.653.336/0001-19

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
093 OLEO STIHL 500ml	UN	50,00	47,00 *	MODELO PROPRIO
094 SHAMPOO	UN	1.000,00	5,00 *	MODELO PROPRIO
095 INTERCAP	UN	1.000,00	5,00 *	MODELO PROPRIO
096 SOLUPAN	UN	1.000,00	5,00 *	MODELO PROPRIO
097 ESTOPAS 10 kg	UN	100,00	72,00 *	MODELO PROPRIO
098 LUVA RASPA 20cm	UN	100,00	20,00 *	MODELO PROPRIO
099 CONJUNTO DE FILTROS DE AR P/ ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	54,00 *	MODELO PROPRIO
100 FILTRO ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	15,00 *	MODELO PROPRIO
101 EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	150,00 *	MODELO PROPRIO
102 CORRENTE DE AÇO 10m	UN	100,00	54,00 *	MODELO PROPRIO
103 CORRENTE DE AÇO 8m	UN	100,00	54,00 *	MODELO PROPRIO
104 CORRENTE DE AÇO 12m	UN	100,00	54,00 *	MODELO PROPRIO
TOTAL DO LOTE			123.148,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			123.148,00	

0,00

0,00

0,00

CNPJ: 18.653.336/0001-19 - REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5530 f

31/08/2022 14:25:37

MMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 161/2022

LICITAÇÃO Nº 156/2022

PREGÃO Nº 111/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Objeto: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

Em 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Marcia Luciene Kobilarz e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 18 de agosto, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 104 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

A empresa RONALDO SILVA BRITO protocolou após o horário limite estabelecido no edital ficando inabilitada.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA	MILENE MARIA REIFUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

Então, o envelope nº 01 foi devidamente aberto, assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e proponente. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponente. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Empresa: REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA	
LOTE 01	R\$ 136.831,10

Após os lances dados na sessão conforme relatório de lances anexo ao processo.

Partiu-se para abertura do envelope de nº 02 contendo a habilitação, o qual foi analisado, assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e proponente. Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame.

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 123.148,00	REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 123.148,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:30, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

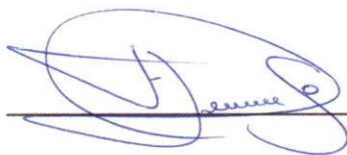

Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



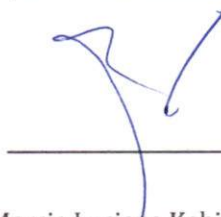

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

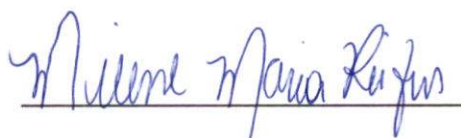
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



José Eraldo Graniska- Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



Milene Maria Reifur – Representante Credenciado





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

156/2022

PREGÃO

111/2022

PREGÃO PRESENCIAL

015/2022

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.148,00

LICITANTE VENCEDOR

**- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E
LUBRIFICANTES LTDA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2022

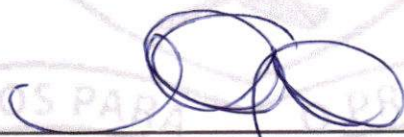
IVAÍ - PR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 156/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 111/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 156/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 111/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

156/2022

PREGÃO

111/2022

PREGÃO PRESENCIAL

015/2022

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.148,00

LICITANTE VENCEDOR

**- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E
LUBRIFICANTES LTDA**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

**IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL**

JORGE SCHASTAI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7C2CB939

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - VALOR EXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 206/2022 LICITAÇÃO Nº 122/2022 TOMADA
DE PREÇO Nº 032/2022

Retificação - valor
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2022
Licitação nº 122/2022
Tomada de Preço nº 032/2022
OBJETO: aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivai
Valor global: R\$ 389.786,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2022

IDIR TREVISÓ
– Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5D9561B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2022
LICITAÇÃO Nº 154/2022 PREGÃO Nº: 109/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2022
Licitação nº 154/2022
Pregão nº: 109/2022
Pregão presencial nº: 013/2022
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões da frota Municipal - Maior desconto sobre a Tabela Audatex, tendo como substituta a Tabela do Fabricante.
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R\$ 300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 45%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/09/2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FA2ADDA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 156/2022 PREGÃO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 156/2022
PREGÃO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.148,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E
LUBRIFICANTES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.09.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2D0FEEF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 153/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmital nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.
VALOR GLOBAL: R\$ 441.963,58
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.09.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B6FC6824

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2022 PREGÃO Nº 118/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2022
PREGÃO Nº 118/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para correta conservação de sêmen bovino utilizado noPIA(Programa de Inseminação Artificial).

Dotação orçamentária:
05001206082001201633903000000 0640

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/09/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 16/09/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50DBD440

Classificados e Publicação Legal

AVISOS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Marc Mineração, Indústria e Comércio EIRELI torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Prévia nº 43.523 para a atividade de extração de talco na localidade denominada Quilombo, Distrito de Abapá, Município de Castro, Estado do Paraná, com validade até o dia 17/05/2023.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Marc Mineração, Indústria e Comércio EIRELI torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental de Instalação para a atividade de extração de talco na localidade denominada Quilombo, Distrito de Abapá, Município de Castro, Estado do Paraná.

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Antonio Moro & Cia. Ltda. torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Prévia para a atividade de Mineração de Granito (extração e britagem) na localidade denominada Catanduva de Fora, Município de Carambí, Estado do Paraná.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

WALDEMAR VRIESMAN, CPF: 286.854.829-68. Torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Sinoicultura, instalada na Chacara Nova Holanda, Bairro Passo do Pupo, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSLUREAN TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 18.544.878/0001-53. Torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para a atividade de Compostagem de resíduos orgânicos e industriais, instalada na Estrada sentral Catanduvas, Bairro Catanduvas, zona rural do município de Ponta Grossa - PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

NICOLE MILANI SALGADO, CPF-003.453.099-10. Torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para a atividade de Sinoicultura, a ser instalada na Fazenda do Espinho, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ALCIDES JOSE DA MAIA, CPF: 372.891.529-72. Torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de produção de carvão vegetal, instalada na localidade de Sete Saltos, Bairro de Itaipoca, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NICOLE MILANI SALGADO, CPF-003.453.099-10. Torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para a atividade de Sinoicultura, a ser instalada na Fazenda do Espinho, zona rural do município de Castro-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

WALDEMAR VRIESMAN, CPF: 286.854.829-68. Torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Sinoicultura, instalada na Chacara Nova Holanda, Bairro Passo do Pupo, zona rural do município de Ponta Grossa-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSLUREAN TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 18.544.878/0001-53. Torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Compostagem de resíduos orgânicos e industriais, instalada na Estrada sentral Catanduvas, Bairro Catanduvas, zona rural do município de Ponta Grossa - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACOMPANHANTE DE IDOSOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE, AUXILIAR DE BAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE PLAN. DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSIST. DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFETARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 183/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de revenda veicular, conforme requerimento Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE S.A., inscrita no CNPJ SOB Nº 77.882.587/0001-34. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO EM UM VEÍCULO VW GOL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.239,31 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Reserva, 25 de agosto de 2022

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 26 de setembro de 2022, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.com.br), Pregão, na forma eletrônica nº 209/2022, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia. Valor Máximo: R\$ 1.207.999,68. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalfortransparencia/>.

Ponta Grossa, 30 / 08 / 2022

Marco Raasch
Secretário Municipal de Esportes

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Edevandro Mulhstet, CPF 027.7089-96, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 02 (dois) anos para Sinoicultura - Ciclo Completo, na localidade do Pinhão, Ipiranga/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Edevandro Mulhstet, CPF 027.7089-96, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Sinoicultura - Ciclo Completo, a ser implantada na localidade do Pinhão, Ipiranga/PR.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PRESENCIAL E/OU ONLINE

1º LEILÃO: 12 de setembro de 2022, a partir das 10h30min. (horário de Brasília)

2º LEILÃO: 14 de setembro de 2022, a partir das 14h30min. (horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 051, credenciado no Ar. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklyn Paulista - CEP 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem do dele conhecimento que, por meio de um LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos da Lei nº 8.040/2014, art. 2º, parágrafo único, e do Regulamento de Leilões de Imóveis da Companhia de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia, contrato nº 0010222681, datado de 17/06/2021, firmado com o Fidejussor ALEXSANDRO CLAYTON DE FARIAS, RG nº 13.354.208-6-SESP-PR, CPF/MF nº 098.888.149-74, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 127.930,54 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) - atualizado conforme disposições contratuais; o imóvel constituído por: Residência de alvenaria A, sob nº 133, do Condomínio Residencial Jardim Ipiranga - MMH 07, situada na Rua nº 11, Bairro do Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, área útil de 34,96m², área real privativa de 38.8375m², área real construída comum de 0,32625m², área real total do correspondente de 35,16m², melhor descrito na matrícula nº 55.652 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, Cadastro Municipal: 14.2.18.55.9421.801. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 106.668,27 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 27, § 2º da Lei nº 8.040/2014, e, se caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na LOJA SOLID LEILÕES (www.solidsuperbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas antes do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19, o evento será realizado exclusivamente por meio eletrônico na LOJA SOLID LEILÕES (www.solidsuperbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11.4950-9602 (imoveis.sac@superbid.net/18169-Dossê).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUX. DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR FINANCEIRO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2022

Licitação nº 154/2022

Pregão nº 109/2022

Pregão presencial nº 013/2022

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões da frota Municipal - Maior desconto sobre a Tabela Audeter, tendo como substituta a Tabela do Fabricante.

CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 300.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO 45%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 31/09/2022

Idei Treviso - Prefeito Municipal

Miguel Ostrufka Melnek - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 156/2022

Pregão nº 111/2022

Pregão Presencial Nº 015/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, óleos e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.488,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

- HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022

Idei Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 153/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmas nas Ruas Rufina, Portugal e Itália

VALOR GLOBAL: R\$ 44.198,58

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022

Idei Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

Pregão Nº 118/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de material líquido para controle de conservação de sêmen bovino utilizado no PIA (Programa de Inseminação Artificial).

Doação orçamentária

05001206082001201633903000000 0640

Data limite para acolhimento de PROPOSTA

16/09/2022 - 13h00min

Data de início das LANCES: 16/09/2022 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: www.bolcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de setembro de 2022

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 169/2022

Pregão Nº 119/2022

Pregão Presencial Nº 019/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte universitário, disponibilizando 02 veículos com capacidade de no mínimo 27 lugares cada para o trajeto de Ivai a Ponta Grossa e de Ivai a Itaipó para o ano letivo de 2023

Doação orçamentária

0600112841201102931903000000 1220

06001123611201202433903000000 0790

Sessão de julgamento: 16/09/2022 às 15h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mur. de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de setembro de 2022

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

Pregão Nº 120/2022

Pregão Presencial Nº 020/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais perclóricos e mola de obra de serralaria

(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)

Sessão de julgamento: 19/09/2022 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mur. de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 01 de setembro de 2022

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

Ratificação - valor

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 206/2022

Licitação nº 122/2022

Tomada de Preço nº 032/2022

OBJETO: aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município

CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI CONTRATANTE: Município de Ivai

Valor global: R\$ 389.786,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 264/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, nº 554, Centro, Ivaí -PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.653.336/0001-19, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Milene Maria Reifur**, brasileira, solteira residente á Rua Rio Branco, nº499, Centro, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 12.321.298-3 SESP-PR, do CPF/MF nº 083.576.799-00, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 156/2022, Pregão nº 111/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 156/2022, Pregão nº111/2022, Pregão Presencial nº 015/2022 juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ 123.148,00 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais)**, de acordo com as requisições emitidas .

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação a nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 111/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 e contrato nº 264/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001216062001101833903000000 0670
05001216062001101833903000000 0680
05001206062001201433903000000 0590
06001206062001101333903000000 0530
05001216062001101833903900000 0690
05001206062001201433903900000 0600

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 15 (quinze) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

[Handwritten signature]
mmr

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 02 de setembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
Milene Maria Reifur – Representante legal
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 111/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 130485-8 REIFUR & REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS E Email: reifurfermentas@gmail.com Representante: 130548-2 MILENE MARIA REIFUR									
Lote 001 - Lote 001								123.148,00	
001	44020 DISCO DE CORTE 4 1/2	UN	300,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,30	1.080,00	*
002	44021 DISCO FLAP 4 1/2 G40	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	500,00	*
003	44022 DISCO FLAP 4 1/2 G80	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	500,00	*
004	44023 FUNIL 2 CURVAS	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	98,00	297,00	*
005	44024 DISCO DE CORTE 7"	UN	200,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	2.000,00	*
006	44025 ESCOVA COPO 4" ONDULADA	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	80,00	160,00	*
007	44026 ESCOVA DE AÇO 6"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	85,00	170,00	*
008	44027 MARTELO DE UNHA 29m	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	65,00	130,00	*
009	44028 MARTELO PENE 100g	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	75,00	150,00	*
010	44029 MARTELO BORRACHA	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	58,90	119,80	*
011	44031 REBITADOR MANUAL GRANDE	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	208,00	416,00	*
012	44032 ELETRODO 46.00 2.50mm	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	60,00	3.000,00	*
013	44033 ELETRODO 46.00 4.00mm	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	60,00	3.000,00	*
014	44034 ELETRODO 46.00 3.25mm	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	60,00	3.000,00	*
015	44035 CINTA 5.000kg 4mt	UN	5,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	422,58	2.112,90	*
016	44036 KIT DE AMARRAÇÃO 3x 9mt 50m	KIT	5,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	135,00	675,00	*
017	44037 LIXA FERRO G60	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,00	400,00	*
018	44038 LIXA FERRO G100	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,00	400,00	*
019	44039 LIXA FERRO G120	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	3,50	350,00	*
020	44040 ALMOFOLA METALICA 500ml	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	85,00	170,00	*
021	44041 LUBRIFICANTE S/FORRO	UN	30,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	19,90	597,00	*
022	44042 MASCARA DESC C/VALVULA C/CAVÃO	UN	30,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,00	210,00	*
023	44043 ABAFADOR DE RUÍDOS 12db	UN	5,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	49,90	249,50	*
024	44044 OCULOS INCOLOR	UN	30,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	17,50	525,00	*
025	44045 PULVERIZADOR C/ CANECA PNEUMATICO	UN	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	136,00	136,00	*
026	44046 DESENGRIPANTE SPRAY 300ml	UN	40,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	14,80	592,00	*
027	44047 ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	75,00	150,00	*
028	44048 ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,8X200 100pps	UN	10,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	35,00	350,00	*
029	44049 JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 AO 32 12pps	JG	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	499,00	499,00	*
030	44050 JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32 25pps	JG	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	810,00	810,00	*
031	44051 JOGO DE CHAVE FIXA 6 AO 32 12pps	JG	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	399,00	399,00	*
032	44052 CHAVE GRIFO 3/8"	UN	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	499,00	499,00	*

Emitted por: MARCIA LUCIENE KOBLARZ, na versão: 55301

02/09/2022 14:30:57



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 111/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
033	44053 CHAVE AJUSTAVEL 24"	UN	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	699,00	699,00	*
034	44054 CHAVE AJUSTAVEL 18"	UN	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	599,00	599,00	*
035	44055 CHAVE GRIFO 1/4"	UN	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	199,00	199,00	*
036	44056 JOGO CHAVE COMBINADA CATRACA 8 AO 19m	JG	1,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	355,00	355,00	*
037	44057 ARCO DA SERRA 12"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	45,00	90,00	*
038	44058 ALICATE DE PRESSÃO	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	79,90	159,80	*
039	44059 ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	88,00	176,00	*
040	44060 ALICATE MEIA CANA 8"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	85,00	170,00	*
041	44061 ALICATE CORTE DIAGONAL 6 1/2"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	58,00	116,00	*
042	44062 JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 AO 32m 25pps	JG	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	1.100,00	2.200,00	*
043	44063 ALICATE PI ANEIS INT RETO	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	129,00	387,00	*
044	44064 ALICATE PI ANEIS EXT RETO	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	145,00	435,00	*
045	44065 JOGO CHAVE TORX 9 pps	JG	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	147,50	295,00	*
046	44066 JOGO CHAVE ALLEN 25pps	JG	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	229,00	458,00	*
047	44067 JOGO CHAVE TORX 10pps	JG	4,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	79,00	316,00	*
048	44068 CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAV	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	295,00	590,00	*
049	44069 CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAV	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	190,00	380,00	*
050	44070 PARAFUSO SEXT 7/8x7" AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	25,00	1.250,00	*
051	44071 PARAFUSO SEXT 3/4x7" AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	20,00	1.000,00	*
052	44072 PARAFUSO SEXT 1x7" AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	36,00	1.800,00	*
053	44073 PORCA TRAV 18m	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,90	245,00	*
054	44074 PORCA TRAV 22m	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	6,20	310,00	*
055	44075 PORCA TRAV 24m	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,30	365,00	*
056	44076 PORCA TRAV 18m	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	4,90	245,00	*
057	44077 PORCA TRAV 20m	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,40	370,00	*
058	44078 PARAFUSO SEXT 24x150 AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	28,00	1.400,00	*
059	44079 PORCA TRAV 1/2 12"	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	2,40	120,00	*
060	44080 PORCA TRAV 7/8	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,40	370,00	*
061	44081 PORCA TRAV 1"	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	10,00	500,00	*
062	44082 PORCA TRAV 5/8	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,00	250,00	*
063	44083 PORCA TRAV 3/4	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	7,00	350,00	*
064	44084 PARAFUSO SEXT 5/8x6" AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	15,00	750,00	*
065	44085 PARAFUSO SEXT 18x120 AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	19,90	995,00	*
066	44086 PARAFUSO SEXT 18x150 AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	24,10	1.205,00	*
067	44087 PARAFUSO SEXT 20x200 AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	38,00	1.900,00	*
068	44088 PARAFUSO SEXT 22x140 AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	32,50	1.625,00	*

Emitted por: MARCIA LUCIENE KOBLARZ, na versão: 55301

02/09/2022 14:30:57

mmp

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 111/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
069	44089 PARAFUSO SEXT 12x7 13º AÇO	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	9,90	495,00	*
070	44090 FUNIL USO GERAL	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	88,00	267,00	*
071	44091 CHAVE GRIFO 1/8"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	325,00	650,00	*
072	44092 CHAVE AJUSTAVEL 1/8"	UN	2,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	369,00	738,00	*
073	44093 DISCO DE CORTE 10"	UN	10,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	32,50	325,00	*
074	44094 DISCO FLAP 7"	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	29,90	1.495,00	*
075	44095 ROLAMENTO 6205 1ª LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	27,50	550,00	*
076	44096 ROLAMENTO 6206 1ª LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	37,00	740,00	*
077	44097 ROLAMENTO 6208 1ª LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	52,50	1.050,00	*
078	44098 ROLAMENTO 6011 1ª LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	72,40	1.448,00	*
079	44099 ROLAMENTO 6306 1ª LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	83,50	1.670,00	*
080	44100 ROLAMENTO 6309 1ª LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	115,00	2.300,00	*
081	44101 ROLAMENTO 3207 1ª LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	86,00	1.720,00	*
082	44102 ROLAMENTO 3207 1ª LINHA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	84,00	1.680,00	*
083	44103 SABRE PARA MOTOSERRA 24"	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	450,00	1.350,00	*
084	44104 CORRENTE DE MOTOSERRA 26D	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	127,00	381,00	*
085	44105 CORRENTE DE MOTOSERRA 32D	UN	3,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	144,00	432,00	*
086	44106 VELA PI MOTOSERRA	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	31,50	630,00	*
087	44107 FIO DE NYLON 3,0m	UN	1.500,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	3,80	5.700,00	*
088	44108 FACA PI ROÇADEIRA	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	56,50	2.825,00	*
089	44109 PORCA PI FACA	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	15,00	750,00	*
090	44110 PARAFUSO PI FACA	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	54,00	2.700,00	*
091	44111 DISCO LISO 17"	UN	5,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	186,00	930,00	*
092	44112 PONTA SUBSOLADOR (LINHA)	UN	20,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	108,00	2.160,00	*
093	44113 ÓLEO STIHL 500ml	UN	50,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	47,00	2.350,00	*
094	44114 SHAMPOO	UN	1.000,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,00	5.000,00	*
095	44115 INTERCAP	UN	1.000,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,00	5.000,00	*
096	44116 SOLUPAN	UN	1.000,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	5,00	5.000,00	*
097	44117 ESTOPAS 10 kg	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	72,00	7.200,00	*
098	44118 LUVA RASPA 20cm	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	20,00	2.000,00	*
099	44119 CONJUNTO DE FILTROS DE AR PI ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	54,00	540,00	*
100	44120 FILTRO ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	15,00	150,00	*
101	44121 EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	UN	10,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	150,00	1.500,00	*
102	44122 CORRENTE DE AÇO 10m	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	54,00	5.400,00	*
103	44123 CORRENTE DE AÇO 8m	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	54,00	5.400,00	*
104	44124 CORRENTE DE AÇO 12m	UN	100,00	Classificado	MODELO PROPRIO	MODELO PROPRIO	54,00	5.400,00	*

Elaborado por: MARCIA LUCIENE KOBLARZ, na versão: 55301

02/09/2022 14:30:57



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 111/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
					VALOR TOTAL:		123.148,00		

Elaborado por: MARCIA LUCIENE KOBLARZ, na versão: 55301

02/09/2022 14:30:57



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:83FB626A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 155/2022 PREGÃO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 155/2022****PREGÃO Nº 110/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico oftalmologista (consultas) e fornecimento de óculos de grau para o atendimento das demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

LOTE 01: VALOR UNITÁRIO CONSULTA: R\$70,00 X 600= R\$ 42.000,00

LOTE 02: VALOR UNITÁRIO ÓCULOS: R\$ 119,00 X 600= R\$ 71.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 113.400,00**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:****- ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO CLINICA – LOTE 01****- GISLAINE BAKOVICZ PACHECO - LOTE 02****HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2022****IDIR TREVISIO –**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9232D85F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2022 PREGÃO Nº 112/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 157/2022****PREGÃO Nº 112/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de pedra graduada para as pavimentações do Município.

VALOR TONELADA: R\$ 50,00**VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****- BOSCARDIN & CIA(78.142.734/0001-00)****HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2022****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A8E04284

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2021 LICITAÇÃO Nº 194/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021

2º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 317/2021****LICITAÇÃO Nº 194/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL, MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente à Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 06/10/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 02 de setembro de 2022.

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:4D36DC1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 264/2022 LICITAÇÃO Nº 156/2022 PREGÃO Nº 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 264/2022**Licitação nº 156/2022****Pregão nº 111/2022****Pregão presencial nº 015/2022**

OBJETO: aquisição de peças para os equipamentos agrícolas, chaves e demais equipamentos para a oficina para utilização nos maquinários da Secretaria.

CONTRATADO: REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**Valor Global: R\$ 123.148,00****Vigência: 12 meses****Data da assinatura: 02/09/2022****IDIR TREVISIO –**

Prefeito Municipal

MILENE MARIA REIFUR –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:6BDEC5A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 227/2021 LICITAÇÃO Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

